DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0653

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 13 da Quadra nº 15, Vila Limeira, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Vitor Aparecido Pereira da Cruz, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:8169C05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2012

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 012/2009 de 22 de outubro de 2009 e Lei Complementar 016/2010 de 07 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada ***JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO,*** para o cargo de ***Auxiliar de Gabinete***, Símbolo *DAI-11* concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu salário, o mesmo desempenhará suas funções na SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 24 de Junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:F3F59614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2012

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora ***JUCÉLIA CORREA LEITE***, ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Assistente Administrativo***, Padrão IV, Referência 01, com validade a contar de 01 de Agosto de 2012.

Parágrafo Único **-** A servidora ficará respondendo pela Secretaria da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E63727CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º Fica exonerada a pedido conforme protocolo 032955/2012 de 06 de Agosto de 2012, **MARLICE TEREZINHA LEICHTWEIS**, ocupante do cargo de em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe "B", Nível V, CHS40, nomeada pelo ***Decreto nº 164/93,*** de 05 de Agosto de 1993, a contar de 06 de Agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:3BB9A023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 09 da Quadra Única, Vila Copacabana, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Elemercio Fortunato Barrizon, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Paragrafo Único – A fração desmembrada, denominada de Lote "09-B", do imóvel descrito no caput desse Artigo, destina-se exclusivamente à doação ao Munícipio de Amambai, para regularização da situação já existente, devendo ser incorporada ao logradouro público, denominado da "Rua Moacir Pimentel".

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:47AAABDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/027/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/027/2012 de 24 de julho de 2012, referente à Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para atender as unidades de (ESF) Estratégia de Saúde da Família do município, com recurso do Programa de Atenção Básica (PAB), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 44/2012, e **ADJUDICO** as empresas: **CASA MED-K PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 07.296.745/0001-99**, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 27, 31, 32, 36 e 37, no valor total de R$ 20.563,90 (vinte mil quinhentos e sessenta e tres reais e noventa centavos); **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.712.351/0001-13**, para fornecer os itens nºs. 03, 04, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 33 e 34, no valor total de R$ 6.618,70 (seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) e **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ Nº 13.861.454/0001-07**, para fornecer os itens nºs. 08, 09, 10, 12, 13, 17, 26 e 35, no valor total de R$ 4.266,24 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 14 de agosto 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1B57AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 35/2012, de 13 de agosto de 2012.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 13 (treze) de agosto de 2012 às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Artigo 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUAS /2012.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011, de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:04CBD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 36/2012, de 13 de agosto de 2012.
O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 13 (treze) de agosto de 2012 às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Artigo 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira SUAS/2011.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011, de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D16F04FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 434/2012

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Senhor **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, DENILSON DE AVELAR DA SILVA, aprovado em Concurso Público pelo decreto nº 016/2010, homologado em 14 de outubro de 2010, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** pela Portaria de nº 034/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 13 de agosto de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:213C2855

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957/12-RH DE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gláucia de Oliveira Aquino, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, período matutino, de **01/08/2012 a 21/12/2012** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva,** que encontra-se de licença para trato de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:78DD755D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/12-RH DE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, período matutino, de **01/08/2012 a 21/12/2012** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva,** que encontra-se de licença para trato de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:84043D9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/12–RH. DE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves**, de Professora N-V, classe A, referência 16, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – VI, classe A, referência 19, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.08.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E824EAB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/12–RH. DE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 2.791/2012, com Protocolo em 07.08.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Amauri de Lima Drum,** exercendo o Cargo Efetivo de **Vigia** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 5.562 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois) dias, correspondente a 15 (quinze) anos 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 12/08/2009, Protocolo Nº. 06001120.1.00006/09-4.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1AF58912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 7º ano A, B, e C do Ensino Fundamental, período vespertino de **08/08/2012 a 10/08/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4C886230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino no dia **09/08/2012,** na Escola Municipal João Alves de Arruda – Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe e aulas na Educação Infantil, no período matutino no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:39A25FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **06/08/2012 a 08/08/2012,** no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Rosenilda Felix Carneiro,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8117CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabíola da Virgem Maria Benites Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **06/08/2012 a 08/08/2012,** na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Rosenilda Felix Carneiro,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96D1A82D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joelma de Souza Araújo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino de **06/08/2012 a 08/08/2012,** na Escola Municipal Rural Água do Miranda - Pólo, em substituição ao Professor **Eliberto Maciel,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C20A0568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **09/08/2012 a 10/08/2012,** no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:962E3CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/12-RH DE, 14 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **10/08/2012,** na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7295D8AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DE BONITO-MS, convoca, para **REUNIÃO PÚBLICA**, de apresentação e discussão do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Data: 17 de agosto de 2012 (6ª feira)
Horário: 18 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:72EDD18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE Nº. 001/2012

Partes: Município de Bonito/MS e Marcelo Bertoni.
Objeto: O **CEDENTE** é proprietário de um Tanque para depósito de água, com 04(quatro) pneus, com capacidade para 10.000 (dez) mil litros. O **MUNICÍPIO** utilizara a título precário e gratuito o tanque pelo período a iniciar no dia 10 de agosto de 2012 com vencimento estabelecido para o dia 15 de outubro de 2012. As partes ajustam e convencionam que não haverá custo para o **MUNICÍPIO.**
Base Legal: tendo por base legal Decreto n° 081, de 09/08/2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal Marcelo Bertoni– CEDENTE

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E1A339A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 3127/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com o curso Obras Públicas: Licitações e Contratos - Módulo III, que será realizado no IEMS - Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades dos servidores/profissionais da Secretaria Municipal de Obras.
Processo: 3127 /2012.
Favorecido: INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL.
Valor R$: 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais)
Brasilândia/MS, 14/08/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo
ANTONIO JAILSON OTONI MARINHEIRO
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B51E91FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 30/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 30/2012 - Processo n° 2674/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra, viando a Construção de uma Academia da Saúde, no Distrito Debrasa, no Município de Brasilândia-MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
CONSTRUTORA PREMYER LTDA R$: 201.717,27
Brasilândia – MS, 14/08/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR.
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A9E704AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 77/2012, Processo nº. 2902/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de Cachorro Quente para comemoração do Dia das Crianças, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de outubro, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
MARCIO GIANON BRUNO ME R$: 11.960,00
Brasilândia – MS, 14/08/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5784CE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2.012.
Processo nº. 2413/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de ponte de madeira sobre o Córrego Beleza (Assentamento Almanara), Estrada do Assentamento Almanara KM 8, Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações no edital e anexos (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro)
Dotação para o presente exercício:
08 0801 26.782 601 1.16 449051 Ficha 287 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 55.895,99 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 08 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/08/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOÃO BATISTA ALVES GOMES
Construtora Gomes Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:809650F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº183/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sinvaldo Alves Gomes-ME
Fundamento Legal: autorização contida no Processo nº 254/2009, Pregão Presencial nº 05/2009, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores
Do Prazo: Altera-se o item 3.1 quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até 31/12/2012
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Sinvaldo Alves Gomes
Data: 10/08/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D5F60AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2. 607, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia membros do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente de Camapuã/MS, para o biênio 2012/2014, conforme segue:

Representantes Não-Governamentais	
ASSECRIAR-ASSOCIAÇÃO DO ESPAÇO CRIAR	
Titular	Manoel Estevam Faustino
Suplente	Elaine Alves da Silva
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ	
Titular	Irene Vieira de Oliveira
Suplente	Sara Bruna Martins Alves
C.E.I "MENINO JESUS"	
Titular	Andressa Gonçalves Amorim
Suplente	Fernanda Martins Ferreira
Representante Governamentais	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Titular	Senhorinha Dias de A. Oliveira
Suplente	Cristiane Rodrigues Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Lúbia Amorim Malaquias
Suplente	Osmarina Escobar Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	
Titular	Abadia Cardoso Maier
Suplente	Vera Lucia Valcanaia

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 08 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B81DA9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2. 608, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se

REPRESENTANTE DO SINTED	
Titular	Ivarlete Pinheiro
REPRESENTANTE DO CRAS	
Titular	Celina Camargo de Vasconcelos
REPRESENTANTE DO PETI	
Titular	Elizangela dos Santos

Inclui-se

REPRESENTANTE DO SINTED	
Titular	Magnoria Maria Furtado de Resende
REPRESENTANTE DO CRAS	
Titular	Bibiane Trindade Ramos
REPRESENTANTE DO PETI	
Titular	Janete Oliveira da Rocha

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 08 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DC3AF0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Municípios nº 0574, em data de 24 de abril de 2012, fls. 09.
Extrato do Contrato nº 163/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS/Transenge Engenharia Construções Ltda.
Onde-se lê: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 15 (quinze) dias.
Leia-se: O prazo de início deste contrato será contado a partir da ordem de inicio de serviços, para vigorar pelo período de até 15 (quinze) dias.
Data: 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1DF79091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 322/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Camila Aparecida Matheus.
Objeto: A contratada trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em substituição a servidora Zildair Aparecida Pereira, que se encontra de atestado médico por 30 dias, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de **06/08/2012 a 06/09/2012**, podendo
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Camila Aparecida Matheus.
Data: 06 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FB0E3BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 324/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Global Sistemas de Segurança Eletrônica Telemonitoramento e Rastreamento Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em rastreamento e gerenciamento de frotas para controle através de sistema de telemetria geoposicionamento e gerenciamento de veículos da Prefeitura Municipal de Jales, para controle e redução de custos com fornecimento de equipamento em regime de comodato, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2012, Convite nº 021/2012 e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serv. Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 58.140,00 (cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula Sétima.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir da assinatura da Ordem de Inicio de Serviços, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Viviane Coutinho Pires de Souza.
Data: 08 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5E238C5B

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 050/2012

Processo Administrativo nº 135/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Angel Music Produções Artísticas LTDA, para realização de Show Artístico Musical durante o 2º Aviva Camapuã, a ser realizado no dia 30 de Setembro do corrente ano, cujo valor é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Angel Music Produções Artísticas LTDA, para realização de Show Artístico Musical durante o 2º Aviva Camapuã, a ser realizado no dia 30 de Setembro do corrente ano, cujo valor é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 13 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6100ECB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a administração da Educação, Escola João Jose Leite da Silva e Escola Inácio Silvestre/Alto Caracol, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total da proposta de **R$ 7.799,04** (sete mil e setecentos e noventa e nove Reais, quatro centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total da proposta de **R$ 7.210,91** (sete mil e duzentos e dez Reais, noventa e um centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total da proposta de **R$ 7.235,03** (sete mil e duzentos e trinta e cinco Reais, três centavos).; a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total da proposta de **R$ 2.828,70** (dois mil oitocentos e vinte e oito Reais, setenta centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco Reais) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total da proposta de **R$ 16.040,65** (dezesseis mil e quarenta Reais, sessenta e cinco centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 06 de agosto de 2012.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira M

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2DD90C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender a Secretaria de Assistência Social/Departamento, Asilo e Cesta Pro-Nutre para o segundo semestre de 2012, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total da proposta de **R$ 17.535,00** (dezessete mil e quinhentos e trinta e cinco Reais); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total da proposta de **R$ 15.735,72** (quinze mil e setecentos e trinta e cinco Reais, setenta e dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total da proposta de **R$ 15.224,75** (quinze mil e duzentos e vinte e quatro Reais, setenta e cinco centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total da proposta de **R$ 942,90** (novecentos e quarenta e dois Reais, noventa centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 1.207,50** (um mil e duzentos e sete Reais, cinqüenta centavos) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total da proposta de **R$ 14.814,85** (quatorze mil e oitocentos e quatorze Reais, oitenta e cinco centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 06 de agosto de 2012.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D54D1F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender os programas CONVIVER, CREAS, PROJOVEM, CONSELHO TUTELAR, FEAS e CRAS, no segundo semestre de 2012, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 16.829,06** (dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove Reais, seis centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**,

apresentou o valor total dos itens de **R$ 14.501,72** (quatorze mil e quinhentos e um Reais, setenta e dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 20.380,16** (vinte mil e trezentos e oitenta Reais, dezesseis centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 1.391,90** (um mil e trezentos e noventa e um Reais, noventa centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 2.587,50** (dois mil e quinhentos e oitenta e sete Reais, cinqüenta centavos) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 10.192,47** (dez mil e cento e noventa e dois Reais, quarenta e sete centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 07 de agosto de 2012.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:EBD7690E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria de Administração e Obras para segundo semestre de 2012, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 10.124,35** (dez mil e cento e vinte e quatro Reais, trinta e cinco centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 15.873,88** (quinze mil e oitocentos e setenta e três Reais, oitenta e oito centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 16.106,99** (dezesseis mil e cento e seis Reais, noventa e nove centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 808,20** (oitocentos e oito Reais, vinte centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$** 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco Reais); a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 20.527,90** (vinte mil e quinhentos e vinte e sete Reais, noventa centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 08 de agosto de 2012.
.
LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A9970CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender a Secretaria de Educação/GINASIO/PISCINA para o segundo semestre de 2012, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 5.014,54** (cinco mil e quatorze Reais, cinqüenta e quatro centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 6.484,22** (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro Reais, vinte de dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 5.581,96** (cinco mil e quinhentos e oitenta e um Reais, noventa e seis centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 179,60** (cento e setenta e nove Reais, sessenta centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 2.070,00** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco Reais); a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 4.544,15** (quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro Reais, quinze centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 08 de agosto de 2012.
.
LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:09D867D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de laboratório para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol, através do **Convênio n° 19.849/2012/SES/FES,** nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 25.505,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e cinco Reais); a empresa **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 17.493,03** (dezessete mil e quatrocentos e noventa e três Reais, três centavos); a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA,** apresentou valor total dos itens de **R$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.
Caracol - MS, 14 de agosto de 2012.

.***LUCIENE LOPES LESCANO***
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8172A586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a administração da Educação, Escola João Jose Leite da Silva e Escola Inácio Silvestre/Alto Caracol, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO
Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 7.799,04** (sete mil e setecentos e noventa e nove Reais, quatro centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 7.210,91** (sete mil e duzentos e dez Reais, noventa e um centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 7.235,03** (sete mil e duzentos e trinta e cinco Reais, três centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 2.828,70** (dois mil oitocentos e vinte e oito Reais, setenta centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco Reais) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 16.040,65** (dezesseis mil e quarenta Reais, sessenta e cinco centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 06 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:704013D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender a Secretaria de Assistência Social/Departamento, Asilo e Cesta Pro-Nutre para o segundo semestre de 2012, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total da proposta de **R$ 17.535,00** (dezessete mil e quinhentos e trinta e cinco Reais); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total da proposta de **R$ 15.735,72** (quinze mil e setecentos e trinta e cinco Reais, setenta e dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total da proposta de **R$ 15.224,75** (quinze mil e duzentos e vinte e quatro Reais, setenta e cinco centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total da proposta de **R$ 942,90** (novecentos e quarenta e dois Reais, noventa centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 1.207,50** (um mil e duzentos e sete Reais, cinqüenta centavos) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total da proposta de **R$ 14.814,85** (quatorze mil e oitocentos e quatorze Reais, oitenta e cinco centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 06 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:24D8D3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender os programas CONVIVER, CREAS, PROJOVEM, CONSELHO TUTELAR, FEAS e CRAS, no segundo semestre de 2012, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 16.829,06** (dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove Reais, seis centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 14.501,72** (quatorze mil e quinhentos e um Reais, setenta e dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 20.380,16** (vinte e um mil e trezentos e oitenta Reais, dezesseis centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 853,10** (oitocentos e cinqüenta e três Reais, dez centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 2.587,50** (dois mil e quinhentos e oitenta e sete Reais, cinqüenta centavos) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 10.792,47** (dez mil e setecentos e noventa e dois Reais, quarenta e sete centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 07 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:387F788A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender os programas CONVIVER, CREAS, PROJOVEM, CONSELHO TUTELAR, FEAS e CRAS, no segundo semestre de 2012, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 16.829,06** (dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove Reais, seis centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 14.501,72** (quatorze mil e quinhentos e um Reais, setenta e dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 20.380,16** (vinte mil e trezentos e oitenta Reais, dezesseis centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 1.391,90** (um mil e trezentos e noventa e um Reais, noventa centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 2.587,50** (dois mil e quinhentos e oitenta e sete Reais, cinqüenta centavos) a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 10.192,47** (dez mil e cento e noventa e dois Reais, quarenta e sete centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.
Caracol – MS, 07 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C11535A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para atender a Secretaria de Educação/GINASIO/PISCINA para o segundo semestre de 2012, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 5.014,54** (cinco mil e quatorze Reais, cinqüenta e quatro centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 6.484,22** (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro Reais, vinte de dois centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 5.581,96** (cinco mil e quinhentos e oitenta e um Reais, noventa e seis centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 179,60** (cento e setenta e nove Reais, sessenta centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 2.070,00** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco Reais); a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 4.544,15** (quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro Reais, quinze centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.
Caracol – MS, 08 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:33E33AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de laboratório para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol, através do **Convênio n° 19.849/2012/SES/FES,** nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 25.505,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e cinco Reais); a empresa **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 17.493,03** (dezessete mil e quatrocentos e noventa e três Reais, três centavos); a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA,** apresentou valor total dos itens de **R$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.
Caracol – MS, 14 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:EA571C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha e gás engarrafado para a Secretaria de Administração e Obras para segundo semestre de 2012, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CRISTALDO E LEITE LTDA - ME**, a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 10.124,35** (dez mil e cento e vinte e quatro Reais, trinta e cinco centavos); a empresa **SERENA E SERENA LTDA - ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 15.873,88** (quinze mil e oitocentos e setenta e três Reais, oitenta e oito centavos); a empresa **RONISON CENTURIAO PEREIRA – EPP,** apresentou valor total dos itens de **R$ 16.106,99** (dezesseis mil e cento e seis Reais, noventa e nove centavos); a empresa **ADELIA B. DOS SANTOS - ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 808,20** (oitocentos e oito Reais, vinte centavos); a empresa **VALMIR LOSEKAN – ME**, apresentou o valor total dos itens de **R$ 4.485,00** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco Reais); a empresa **NILVA DE SOUZA RONDON – ME**, apresentou valor total dos itens de **R$ 20.527,90** (vinte mil e quinhentos e vinte e sete Reais, noventa centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.
Caracol – MS, 08 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E209D1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2012 DISPENSA N° 003/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Caracol-ACODECOL.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/08/2012 a 31/12/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol(Contratada)

Caracol – MS, 30 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8B01AD3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 948/2012

"CRIA A SALA DA MULHER ELDORADENSE NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE ELDORADO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOIL MOREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado a "SALA DA MULHER ELDORADENSE" no âmbito do município de Eldorado.

§ 1º - A Sala funcionará em local provisório até ser preparado uma sala exclusiva para essa finalidade no Paço Municipal ou em outro órgão congênere, sala esta que abrigará a unidade da Procuradoria Especial da Mulher.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1DBC6E90

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 063/2012

"MODIFICA O ANEXO I, TABELA I (CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO), ITEM ESCOLARIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOIL MOREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A escolaridade de que se trata o Anexo I, Tabela I (cargos de provimento isolado em comissão) da Lei Complementar n.º 055/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
		NIVEL SUPERIOR COMPLETO, OU COMPROVAÇÃO DE QUE ESTEJA CURSANDO ESSE NÍVEL DE ESCOLARIDADE		

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:13A3CC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2012

Processo nº 038/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) analisador hematológico automatizado, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Convênio nº 19.896/2012 – 99/2012 e contrapartida do Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.055-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 13/08/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/08/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Neusa Martinez Bruno, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C45BF763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2012

Processo nº 034/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia na execução de obra de 9.750,21m² de pavimentação asfáltica, 2.295,81m de meio fio e sarjetas e 60,64 metros de tento de concreto, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº0370.710-08/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, SINCOV nº762.839/2011, Programa Pró Municípios-Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-15.334.601-1.015-4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 404.374,29 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 13/08/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/08/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marli Apª Penariol de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2899C456

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 947/2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio ou com a Associação de Proprietários do Residencial Park dos Ipês e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARK DOS IPÊS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.940/0001-99, com endereço na Rua Rui Barbosa, s/n, nesta cidade de Eldorado, com a finalidade de implantação de conjunto habitacional como previsto no Art. 5º, da Lei Municipal nº744/2009.
Art. 2º - Fica, o Poder Executivo Municipal, em razão da celebração do convênio de que fala o artigo anterior, transferir à referida entidade, a propriedade do imóvel representado pela matrícula nº, 3-7. 424, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Eldorado, com área de 36.300,00 metros quadrados.
Art. 3º - No prazo de pelo menos dez dias antes da assinatura do convênio aqui mencionado, o Poder Executivo Municipal deve enviar a minuta do referido instrumento à Câmara Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA, em 14 de agosto de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:84AB2D32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 208/2012
MODALIDADE/Nº.: CC Nº. 046/2012
OBJETO: Aquisição de peças de reposição, para conserto das seguintes máquinas: Moto Niveladora Caterpillar 135H, ano 2004, Pa Carregadeira CASE W20E, ano 2003 e Pá Carregadeira Caterpillar 924G, ano 2002, em atendimento as Solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura.

Vencedor(es): UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, totalizando R$ 13.604,00 (treze mil e seiscentos e quatro reais);

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:C74D3C96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2012/CMDPD

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática Permanente 2012/2014**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.632/2012, considerando a deliberação da Plenária realizada em 19.07.2012.

RESOLVE:

Art. 1° Criar a Comissão Temática Permanente, representada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-

CMDPD, com efeito a partir de 19 de julho de 2012 à 24 de junho de 2014, conforme abaixo:
Relator: Antonia Genilza dos Reis Medeiros;
Membros: Edilene Rosa dos Santos e Pedro Luiz Villa da Silva.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de julho de 2012.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3FE4BC12

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/11

Processo nº 388/2011 - Pregão Presencial nº 151/2011.
Partes: Município de Naviraí e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços em nome da empresa supra citada, ao anexo III fica acrescido o valor de R$ 1.715,58 (um mil setecentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos) conforme aditivo de 25 % dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - pela Contratante e o Sr Elvis Aparecido Mariani - pela Contratada. Naviraí – MS, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D09AAFC0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/12

Processo nº 154/2012 - Pregão Presencial nº 068/2012.
Partes: Município de Naviraí e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "VI" da Ata de Registro de Preços em nome da empresa supra citada, ao anexo VI fica acrescido o valor de R$ 832,73 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) conforme aditivo de 25 % dos itens 004, 005, 044 e 205. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - pela Contratante e o Sr Elvis Aparecido Mariani - pela Contratada. Naviraí – MS, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0A4DBE01

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2011

Processo nº 153/2011 – Pregão Presencial nº 091/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: S. M. F. Perdomo – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de consumo para serem utilizados nas atividades de capoterapia desenvolvidas com a 3ª Idade nos programas e projetos oferecidos pela Gerencia de Assistência Social de Navirai - Vigência: 11/08/11 à 11/08/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:00D42C7C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2011

Processo nº 118/2011 – Tomada de Preços nº 006/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Horta Engenharia Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Oitava – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 120 dias a contar de 03/08/2012 até 30/11/2012 e o prazo de vigência por mais 120 dias a contar de 19/09/2012 até 16/01/2013 e Décima quarta – Da Vigência, passando a compreender o período total de 27/04/2011 até 16/01/2013. Fundamento Legal: no art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012 - pela Contratante, e Sr. Hilário Monteiro Horta, pela Contratada. Naviraí – MS, 02 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:054DDE36

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 149/2012

Processo nº 351/2012 – Inexigibilidade nº 015/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Publicações Brasil Cultural Ltda.
Objeto: Aquisição de kit's (maletas) de "Coleção Criança Consciente" da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda para atendimento as escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Navirai – MS - Valor: R$ 7.678,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa - Naviraí-MS, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B31A67A9

GERÊNCIA DE RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 012/2012

PROGRAMA DE OMISSOS DECLARAÇÃO ITR
Ficam notificados os abaixo relacionados da intimação para apresentação de documentos referente à declaração de ITR (Imposto Territorial Rural), dos exercícios de (2007, 2008, 2009, 2010).
Diante disto, ficam os (as) Senhores (as) INTIMADOS (as), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos da publicação ou fixação deste edital, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso os (as) Senhores (as) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Alcides Rodrigues CPF/CNPJ: 046.605.879-91
Dados do Imóvel: Nirf: 5.484.611-0 Nome do Imóvel: Fazenda Laranjaí

Nome: Ivo Klein CPF/CNPJ: 118.175.829-91
Dados do Imóvel: Nirf: 3.239.046-7 Nome do Imóvel: Sito São Miguel

Nome: Frigorífico Caburaí Ltda CPF/CNPJ: 33.086.943/0001-38
Dados do Imóvel: Nirf: 5.366.692-5 Nome do Imóvel: Frigorífico Caburaí

Nome: Adão Geraldo Ferreira Palácios CPF/CNPJ: 614.708.051-20
Dados do Imóvel: Nirf: 6.328.406-5 Nome do Imóvel: Estância União

Nome: José Adevir dos Santos CPF/CNPJ: 166.414.341-68
Dados do Imóvel: Nirf: 4.719.273-9 Nome do Imóvel: Sítio Famaju

Nome: Paulo Pescara CPF/CNPJ: 325.908.659-53
Dados do Imóvel: Nirf: 6.210.051-3 Nome do Imóvel: Sítio Santo Antônio

Nome: Marta Alécio CPF/CNPJ: 653.269.701-04
Dados do Imóvel: Nirf: 4.238.072-3 Nome do Imóvel: Sitio Cantinho

Nome: Arcenia dos Santos Oliveira CPF/CNPJ: 949.006.711-34
Dados do Imóvel: Nirf: 5.985.577-0 Nome do Imóvel: Sítio Ouro Verde I

Nome: Antonio Pereira dos Santos CPF/CNPJ: 177.718.031-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1650.300-7 Nome do Imóvel: Sítio Bela Vista

Nome: Antonio Pereira dos Santos e Outros CPF/CNPJ: 177.718.031-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.299-0 Nome do Imóvel: Sítio Progresso

Nome: Ibanes Antonio Viero CPF/CNPJ: 033.822.819-53
Dados do Imóvel: Nirf: 2.658.594-4 Nome do Imóvel: Sito Santo Antonio

Nome: José Aparecido Giusti CPF/CNPJ: 726.093.468-91
Dados do Imóvel: Nirf: 5.257.862-3 Nome do Imóvel: Estância Pantanal

Nome: Newbra Participações Ltda CPF/CNPJ: 03.051.928/0001-93
Dados do Imóvel: Nirf: 5.387.630-0 Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Gaucha

Nome: Adecirio Alécio CPF/CNPJ: 028.320.621-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.418-6 Nome do Imóvel: Sítio Piruquinha

Nome: Adecirio Alécio CPF/CNPJ: 028.230.621-72
Dados do Imóvel: Nirf: 3.326.023-0 Nome do Imóvel: Sito Tatuí

Nome: Basílio Nocera Júnior CPF/CNPJ: 156.688.001-72
Dados do Imóvel: Nirf: 5.045.856-6 Nome do Imóvel: Fazenda Santa Cecília

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:C952DEFB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 374/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 009/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTURAS EM QUADRAS DE ESPORTES, SENDO 01 (UMA) NA "EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON", LOCALIZADA NA AVENIDA CAARAPÓ, Nº 900, CENTRO E, 01 (UMA) NA "EMEIEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS FLORES, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIA, Nº 340, BAIRRO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 229.367,67 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 374/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 009/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011. Naviraí – MS, 14 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E67EE522

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2012

PROCESSO N. º 400/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 164/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA, com os itens: 003 e 004 e MILAN & MILAN LTDA, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 10 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 105/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 10 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EA5F3594

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do Processo nº. 445/2012 Pregão Presencial nº. 186/2012 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, foi considerada FRACASSADA. Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5DBB41E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 240, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº 240, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso IV, da L. C. n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder à servidora ***RUTH DE AGUIAR ADRIÃO,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, no período de 17 a 21 de julho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:971C3909

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 241, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA N.º 241, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Per. aquis. de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:68DB2B70

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 242, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA N.º 242, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ENI MACHADO DE PAULA**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 07 de julho de 2011 a 06 de julho de 2012;
Retroagindo a 24 de julho de 2012.

v **GUILHERME MODESTO SOUTO**
Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010;
A partir de 06 de agosto de 2012.

v **HIDEKI ISERI DA SILVA**
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2012;
Retroagindo a 30 de julho de 2012.

v **JADER HENRIQUE FERREIRA**
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2012;
Retroagindo a 23 de julho de 2012.

v **JOSÉ MENDES CARDOSO**
Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 31 de março de 2009 a 30 de março de 2010;
Retroagindo a 24 de julho de 2012.

v **NILZA FATIMA LEONEL DE SOUZA**
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010;
Retroagindo a 19 de julho de 2012.

v **PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011;
Retroagindo a 30 de julho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:02F28BE9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 243, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 243, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **BRASILINA ANSELMO DUTRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 16 de julho de 2011 a 15 de julho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2011 a 05 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **ELISA ROSA DA SILVA QUEIROZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 21 de julho de 2011 a 20 de julho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **MARIZA TOMAZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 28 de julho de 2011 a 27 de julho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **VERA LÚCIA SOARES DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

Período aquisitivo de 24 de julho de 2011 a 23 de julho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:891FBF22

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 248, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

SHIMENE ROSÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Auxiliar Odontológico - ESF;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período de 13 de julho de 2012 a 08 de janeiro de 2013.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:109456B4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 250, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 250, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância;
Período aquisitivo de 21 de dezembro de 2009 a 20 de dezembro de 2010;
A partir de 06 de agosto de 2012.

v **ROSELI LEAL RIBEIRO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância;
Período aquisitivo de 26 de junho de 2010 a 25 de junho de 2011;
Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:96B1CF71

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 251, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA N.º 251, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **EDNA CANDIDA FERREIRA**
Auxiliar Odontológico-ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

v **ITALO ARAÚJO**
Médico ESF/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2011 a 14 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 31 de julho de 2012.

v **JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 31 de julho de 2012.

v **LUCINEIA SILVA DE FREITAS**
Auxiliar Odontológico-ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2010 a 11 de agosto de 2011;
Retroagindo a 31 de julho de 2012.

v **MAGDA LOPES RODRIGUES**
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2012;
Retroagindo a 30 de julho de 2012.

v **MARIA DE FÁTIMA FREITAS**
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 18 de julho de 2011 a 17 de julho de 2012;
Retroagindo a 17 de julho de 2012.

v **YVONE APARECIDA LOZAN**
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 08 de julho de 2011 a 07 de julho de 2012;
Retroagindo a 30 de julho de 2012.

v **MARIA APARECIDA DE CRUZ BELFORT**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 24 de outubro de 2010 a 23 de outubro de 2011;
Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

v **NELCY CANDIDA DE FARIA**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2012;
Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

v **RICARDO ANTONIO DUARTE**
Engenheiro Ambiental/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012;
A partir de 06 de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D98BC681

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 252, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA N.º 252, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **ROBSON JESUS DA SILVA** Diretor de Departamento de Recursos Humanos/Ref. 07; Lotado junto a Secretaria de Administração; Per. aquis. de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012; A partir de 13 de agosto de 2012.
v **LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS** Auxiliar Odontológico - ESF/Ref. 01; Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; Per. aquis. de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 1º de agosto de 2012.
v **DONIZETH APARECIDO PEREIRA DE SOUZA** Serviços Gerais Masculino/Ref. 01; Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. aquis. de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012; Retroagindo a 07 de agosto de 2012.
v **ALVARO ROBERTO ZINEZI** Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento/Ref. 07; Lotado junto a Secretaria de Finanças e Planejamento; Per. aquis. de 03 de agosto de 2011 a 02 de agosto de 2012; Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:8374DDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DANIEL MARTINS FERREIRA, PSF ANTONIO MIZIARA e PSF ANA LIGIA MANCINI COELHO,** sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, classificada com proposta no valor global de R$533.959,52 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EF2C8F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 131/2012, PREGÃO Nº 104/2012, o qual objetiva a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de *PASSAGENS DE ÔNIBUS*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, por um período estimado de até 04 (quatro) meses, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 131/2012**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0189D33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS COM A MÃO-DE OBRA DO OPERADOR**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Municipais, destinado aos serviços de escavação de material de 1ª categoria na jazida de cascalho de propriedade do Município, num quantitativo de até 320 (trezentos e vinte) horas, por um período estimado de até 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: F & M SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA-EPP, classificada com proposta no valor unitário de R$179,00 (cento e setenta e nove reais) e com proposta no valor total de R$57.280,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F320B351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 111/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **28 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Lençois e Toalhas, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:95C3FA84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 113/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **28 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Ônibus Scania K 112 – Placa GVJ-9423, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D630A2EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2012

DECRETO Nº 073/2012.

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS LOCAIS DE SELEÇÃO E ADICIONAIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; etc. etc. etc..

DECRETA:
Artigo 1º . Fica estabelecido os Critérios locais de Seleção e Adicionais dos Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, conforme Portaria n° 610, de 26/12/2011 e Plano Municipal de Habitação do município de Rio Negro/MS. Como segue:

a) População de baixa renda com rendimento bruto mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
b) Família residente em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigada;
c) Família com mulheres responsáveis pela Unidade Familiar;
d) 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão reservada para atendimento aos idosos, conforme disposto no Inciso I, do Art. 38, da Lei n° 10.741/2003;
e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão reservada para atendimento a pessoa deficiente ou cuja a família façam parte pessoa com deficiência;
f) Família sem renda fixa que pagam aluguel encontra-se na baixa renda;

Artigo 2º . Os candidatos que omitirem ou prestarem informações de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções deverão ser excluídos, a qualquer tempo, do processo de seleção.

Artigo 3º . A indicação dos candidatos se dará a partir da aplicação dos critérios de seleção definidos no Artigo 1°.

Artigo 4º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2012.

Joaci Nonato Rezende
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:B310B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13ª ATA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/CGFMHIS.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze no Centro de Referencia de Assistência Social/ CRAS às 9h40m(nove horas e quarenta minutos) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de habitação , para aprovarem os critérios locais de seleção e adicionais dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida –PMCMV. A indicação dos candidatos se dará a partir da aplicação dos critérios de seleção definido nesta reunião e registrado neste instrumento. Para fins de seleção de candidatos serão observados os seguintes critérios: observando a Portaria nº 610,de 26/12/2011 e o Plano Municipal de Habitação do município de Rio Negro – MS.
a)População de baixa renda com rendimento bruto mensal de até R$ 1.600,00(mil seiscentos reais);
b)Família residente em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigada;
c)Família com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
d)3% (três por cento) das unidades habitacionais serão reservada para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art.38 da Lei nº 10.741/2003;

e)3% (três por cento) das unidades habitacionais serão reservada para atendimento a pessoa deficiente ou cuja a família façam parte pessoa com deficiência;
f)Família sem renda fixa que pagam aluguel encontra-se na baixa renda;
Os Candidatos que omitirem ou prestarem informações de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções deverão ser excluídos, a qualquer tempo, do processo de seleção.
Após a definições dos critérios realizou-se a votação e aprovação dos mesmos dos acima citados , com uma ressalva que antes de encaminhar a lista dos candidatos, será apresentado para o conselheiros a mesma para aprovação. E, logo após aprovação encerrou a reunião e para constar registrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim Odenice Guimarães dos Santos, pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Aparecida da Cruz Rodrigues, Prefeito Municipal – Joaci Nonato Rezende e os demais presentes conforme lista de presença em anexo.

Publicado por:
Odenice Guimarães dos Santos
Código Identificador:6F9DB0A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 154/2011
Processo Administrativo nº 051/2011
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
Contratado: Sergio Henrique Shoffen-ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada a qual passa a viger com a seguinte denominação**: PROJESUL CONSTRUTORA LTDA**.
Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Ivani Terezinha Tomasi Pereira/Sérgio Henrique Schoffen;
Data da Assinatura: 26 de julho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1EEF1825

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Contrato nº 058/2012
Processo Administrativo nº 061/2012
contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
contratada: RMW Empreendimentos Ltda
***Fundamento Lega*l**: Art. 65, I, b, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e cláusula décima do contrato 058/2012.
objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor do contrato 058/2012, na importância de R$ 39.820,82 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 6,68% (seis virgula sessenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Wanderson Prado Rodrigues.
data da assinatura: 03 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:172A721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 076/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de Materiais Esportivos, conforme convênio n° 19925/2012, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 28 de Agosto de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:24FEF194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO GERAL 2011 - ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – AUFI

CNPJ: 04.157.675/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL de 01/01/2011 a 31/12/2011

ATIVO	**143.486,64**		**PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL**	**143.486,64**
CIRCULANTE	**5.023,80**			
DISPONIBILIDADES	**2.424,60**			
CAIXA	**2.262,30**			
Caixa Geral	2.262,30			
BANCO CONTA MOVIMENTO	**162,30**			
Banco do Brasil – C/C 18972-3	162,30			
SUBVENÇÕES/CONVÊNIOS A RECEBER	**2.599,20**			
CONVÊNIO A RECEBER	**2.599,20**			
Convênio Federal 012/2011	2.599,20		**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**143,486,64**
			FUNDO PATRIMONIAL	**153.343,50**
			FUNDO INSTITUCIONAL	**153.343,50**
			Patrimônio Social Realizado	153.343,50
NÃO CIRCULANTE	**138.462.84**		**RESULTADO SOCIAL**	**-9.856,86**
			Déficit Acumulado	-11.329,29
IMOBILIZADO	**158.814,79**		Superávit do Exercício	1.472,43
Máquinas e Equipamentos	8.332,01			
Móveis e Utensílios	19.152,90			
Terrenos	26.424,00			
Equipamentos de Informática	2.100,00			
Edificações e Benfeitorias	101.305,88			
Equipamentos de Música	1.500,00			
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**-20.351,95**		Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do exercício de 2011.	
Dep. Maquinas e Equipamentos	-3.794,91			
Dep. Móveis e Utensílios	-7.758,09			
Dep. Edificações e Benfeitorias	-7.214,95			
Dep. Equipamentos de Música	-660,00			
Dep. Equipamentos de Informática	-924,00			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE de 01/01/2011 a 31/12/2011

DESPESAS	**93.663,86**		**RECEITAS**	**95.136,29**
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	**47.069,99**		**RECEITAS ORDINÁRIAS**	**80.914,54**
Salários e Ordenados	26.743,40		Doações Incondicionais	2.429,94
Férias	2.589,94		Convênio Municipal 06/2010	60.541,80
13º Salário	2.460,86		Convênio Federal 12/2011	15.595,20
Fgts	2.563,98		Convênio Federal 15/2010	1.299,60
Inss	8.172,70		Convênio SAAE 2011	1.048,00
Pis s/ Folha de Pagamento	320,51		**RECEITAS FINANCEIRAS**	**252,19**
Honorários Contábeis	4.218,60		Rendimento de Aplicações	319,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**36.361,69**		(-) IR s/ Rendimento de Aplicações	-67,64
Conservação de Imóveis	2.446,15		**OUTRAS RECEITAS**	**13.969,56**
Conservação de Equipamentos	126,90		Reembolso ou Ressarcimentos	6,98
Conservação de Instalações	1.870,67		Aluguel do Salão	450,00
Uso de Internet	235,68		Receita com Eventos	13.512,58
Tarifas de Telefone	4.037,81			

Tarifas de Energia Elétrica Viagens e Estadias	759,42 95,00		**RESULTADO**	
Material de Escritório	2.902,51		**Superávit do Exercício**	**1.472,43**
Material de Uso e Consumo	2.505,24			
Manutenção de Veículos	1.272,28			
Oficina de Costura	1.758,51			
Serviços de Terceiros PJ	5.574,08			
Serviços de Terceiros PF	12.567,39			
Combustiveis e Lubrificantes Depreciações Despesas Cartorárias	210,05 3.269,52 70,00		Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício de 2011.	
DESPESAS FINANCEIRAS	**376,53**			
Tarifas Bancarias	316,10			
Juros	43,32			
IOF	17,11			
DESPESAS DE SOCIALIZAÇÃO	6.516,13			
Lanches e Refeições	6.516,13			

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de dezembro de 2011.

Magna Amaro da Silva Scotton		**Augustinho Vanzella**
CPF: 890.378.201-15 CRC/MS 010440/O-4		**CPF: 137.923.429-87**
Contadora		**Presidente**

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:75AD384D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012
CONVITE Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/ Pilar & Pilar Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza, higienização e conservação de diversas unidades do SAAE, com a utilização de dois profissionais , com carga horária de 40 horas semanais cada, por um período de 12 meses, em atendimento aos setores de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, conforme descrições com especificações contidas no Anexo I do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarentas reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses a contar da data da assinatura.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.37.00- Locação de mão de obra
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Cléria Ivone Backes do Pilar
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 13 de agosto de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:C4F1E4AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 118/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Hamari Comercial Hospitalar Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 118/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 16 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 30 de maio de 2011 na pág. 22.
Assinam: Daltro Fiuza e Claudio Lemos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:410759F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2083/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 2083/2012
Processo n° 4950/2012
Favorecido: Laurindo dos Santos Fabrício Me
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de leite, conforme pregão presencial n° 30/2012, licitação n° 4125/2012.
Valor Global: R$ 6.970,88 (seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Outros Materiais de Consumo – 33.90.30.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:44A77F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2082/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 2082/2012
Processo n° 4949/2012
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de leite, conforme pregão presencial n° 30/2012, licitação n° 4125/2012.
Valor Global: R$ 10.651,20 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Outros Materiais de Consumo – 33.90.30.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC877DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 14 de agosto de 2012

Processo Licitatório n° 5318/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 39/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: IGNÁCIO & LOPES LTDA os itens de n°s 01 aos 04, 06, 08, 10 aos 25 no valor global de R$ 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FDF22AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 92/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 92/2011, modalidade convite 28/2011, referente à contratação de empresa para serviços de drenagem de águas fluviais, com 15m² de serviços preliminares, 01 projeto e 290 m de micro drenagem, conforme planilha de

quantificação e cronograma físico financeiro anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 25 de julho de 2012 a 25 de outubro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E0E59C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 154/2011
Locatário: Município de Sidrolândia/MS
Locador: Túlio Augusto Gimelli
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 154/2011, referente a locação de um imóvel situado à Assentamento Capão Bonito I, lote 03, quadra 10 na agrovila, na cidade de Sidrolândia/MS, destina – se a instalação do POSTO DO CORREIO, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 (cinco) meses, com inicio em 10/07/2012 e término em 10/12/2012.
Valor: O presente Instrumento tem o valor mensal de R$ 222,80 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) no valor global de R$ 1.114,00 (um mil cento e catorze reais), valor reajustado pelo índice de IGPM de 3,829 %
Assinam: Daltro Fiuza e Túlio Augusto Gimelli

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:232F20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 31/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 31/2012
Processo n° 5722/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxilio financeiro a Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto, para manutenção da divulgação e publicidade dos atos.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
Divulgação de Atos Oficiais – 04.122.0050.2235.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jaci Tadeu Pinto Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:688429FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 30/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 30/2012
Processo n° 5680/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação Sidrolandense de Orquidofilia e Ambientalismo – A.S.O.A
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxilio financeiro a Associação Sidrolandense de Orquidofilia e Ambientalismo – A.S.O.A, para a 10ª Exposição Nacional de Orquídeas e 11ª Exposição Estadual de Orquídeas.
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Apoiar Entidades da Sociedade – 20.122.0058.2232.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.41.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:53AFED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 148/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Engeconstru Construtora Ltda Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 148/2011, referente a fornecimento de cimento, areia lavada e pedra britada, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme convite n° 42/2011 e processo licitatório n° 2427/2011.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Yna Cristina Gonçalves Espindola Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1DCECC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2012
Processo Licitatório n° 4337/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ambiental Quali Engenharia Ltda Me
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, execução do Projeto de recuperação de área degradável e urbanização de Assentamentos Precários no Bairro Malvinas e Pé de Cedro, com Pavimentação Asfática, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária no acesso ao Residencial Alto da Figueira, conforme Contrato de Repasse n° 0352.337/93/2011 M/Cidades Caixa Econômica, neste Município, conforme projetos executivos de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária anexo, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 503.923,89 (quinhentos e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, para vigorar por 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais – 15.452.0020.1004.0000
Obras e Instalações - 44.90.51.00
Assinam: Daltro Fiuza e Regina Duarte

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:47D7EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2012
Processo Licitatório n° 4987/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: M.A. Zanelato & Cia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material de Consumo Odontológico**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 61.831,40 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar até 30/12/2012, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marcos Barroso Dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3942D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2012
Processo Licitatório n° 4987/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: LM Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material de Consumo Odontológico**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 27.537,70 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar até 30/12/2012, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Helena Nunes Chaveiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D18C302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2012
Processo Licitatório n° 4987/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material de Consumo Odontológico**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 11.984,25 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato, para vigorar até 30/12/2012, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Juscelino Pereira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1C01FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 1685
Processo n° 2741
Favorecido: Siwa Planejamento Urbano Assessoria e Serviço Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para Elaboração, Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Lei para o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal/MS. Conforme Contrato n° 76/2010.
Anulação - Valor: R$ - 8.363,70 (oito mil trezentos e sessenta e três reais setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Extra Orçamentário – 99
RP Não Proc. Prefeitura Municipal de Sidrolândia– 99-80-41
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1F68A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 122/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 122/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 16 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 30 de maio de 2011 na pág. 22.
Assinam: Daltro Fiuza e Mauro Diniz Bragagnolo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F1FB0916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 160/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 160/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 15 de junho de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de julho de 2011 na pág. 25.
Assinam: Daltro Fiuza e José Cabrera

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DBC4D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 209/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Dental Rezende Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 209/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 24 de agosto de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 25 de outubro de 2011 na pág. 19.
Assinam: Daltro Fiuza e Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:55E2E95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 28/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 28/2012
Processo n° 5681/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxilio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à pagamento de despesas com a VIII Olimpíada Estadual das APAES do MS e outros eventos realizados pela entidade.
Valor Global: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
Fundo Municipal de Assistência Social
Apoiar as Ações de Entidades Filantrópicas – 08.242.0090.2308.0000
Assinam: Daltro Fiuza e Lindomar Bett

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A114C474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2938/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2012.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição do Kit Alimentação e materiais para fabricação do Multimistura do Programa Colo de Mãe, para atender crianças de 0 a 4 anos de baixo peso atendidas nas famílias através dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Dona Ruth Máximo Filgueiras.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP - R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 09 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AE6A86E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3517/2012 – CONVITE Nº. 198/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender o Corpo de Bombeiros - Convênio SOS Emergência N° 034-2011.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ADRIANA BARBOSA DE PAULA – ME* – R$ 28.674,60 (vinte e oito, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Três Lagoas/MS, 30 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CBDA96CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1457/2011 nos termos do "Caput" do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens para linhas de ônibus de Três Lagoas(MS) a São Paulo (SP) e todas as cidades que estão incluídas neste percurso, para atendimento ao usuário da assistência social, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: *EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/04/2011
RATIFICA*: **MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$.58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 33903945 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 84.
Três Lagoas (MS), 07/04/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:481D31FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3724/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas. Conforme CI 1335/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *ADRIANA BARBOSA DE PAULA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/08/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 5.656,02 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.07 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 449 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CE54A854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3723/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas. Conforme CI 1336/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *ADRIANA BARBOSA DE PAULA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/08/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 643,55 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.23 – Produtos Médico-hospitalares - Ficha 446 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EFC6872F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3721/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 100(cem) camisetas para a campanha do programa municipal DST/AIDS/HV do Moto Show 2012. Conforme CI 1226/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/08/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*

VALOR: 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.49 – Serviços de Confecção de Camisetas – Ficha 490 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0154B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 542/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5693/2011 – Convite nº 286/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 542/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 03 de agosto de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1D2A590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1564/2011 – Convite nº 088/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA -ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 195/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir de 21/07/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:54CE1351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Nº 171/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1315/2012 – Pregão Presencial nº 043/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CAMPOS OLIVEIRA COMERCIAL LTDA-ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 466/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$99.440,15 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos), equivalente a 24,26% sobre o valor do Contrato original.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 e da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0A37E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 417/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3552/2012 - CARTA CONVITE Nº. 201/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na recuperação de estradas vicinais - TL-28 - Estrada do Katayama, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 123.080,00 (cento e vinte e três mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 209 – Fonte 0.
DATA: 10/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A1AD9387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR Nº. 418/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3517/2012 - CARTA CONVITE Nº. 198/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ADRIANA BARBOSA DE PAULA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender o Corpo de Bombeiros - Convênio SOS Emergência N° 034-2011.
VALOR: R$ 28.674,60 (vinte e oito, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 30/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA BARBOSA DE PAULA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4E9392D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 419/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3518/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WLH CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, bairro Jardim Vila Verde, município de Três Lagoas/MS, conforme convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 349.328,17 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 508 – Fonte 22.
DATA: 09/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:229B5A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0534/2012 – Carta Convite nº 034/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***PANIFICADORA COLINOS LTDA -ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 044/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir de 16/07/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELA DE CASTRO ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:DA843356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 213/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1813/2012 – CARTA CONVITE Nº. 115/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *MÁRIO MÁRCIO GREGORIO DE OLIVEIRA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 213/AJ/2012.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRIO MÁRCIO GREGORIO DE OLIVEIRA - ME
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:544003C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2130/2012 - Convite nº. 132/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº245/AJ/2012. Visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$16.255,20 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23/07/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8EF2874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO Nº. 400/AJ/2008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5040/2008 – Pregão Presencial nº. 046/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência, prorrogação por igual período (serviços contínuos), do Contrato nº. 400/AJ/2008, visando a prestação de serviços no transporte escolar na Zona Rural para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino - REME, de acordo com o calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem das linhas.

VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$.1.511.727,48 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9E43677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1902/2011 – CARTA CONVITE Nº. 109/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***QUEIROZ E CERVELATTI LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 270/AJ/2011, visando a prestação de serviços de monitoramento em Sistemas de Segurança instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
VALOR: R$ 14.172,60 (quatorze mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO CEZAR CERVELATTI
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CB0B46D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 006/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6077/2010 – Convite nº. 244/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HEREDIA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 006/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F72863E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 115 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

PREFEITURA

Exercício	NE	Valor R$	Favorecido
2011	121	324,00	SMALL DIST. DE DERIVADOS PETROL.
2011	122	324,00	SMALL DIST. DE DERIVADOS PETROL.
2011	125	243,00	SMALL DIST. DE DERIVADOS PETROL.
2011	206	5.771,12	AGIOSUL-AGÊNCIA DE IMPRENSA
2011	313	7.900,00	E.E. DE OLIVEIRA –ME
2011	314	11.850,00	E.E. DE OLIVEIRA – ME
2011	335	1.292,00	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	336	361,00	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	340	117,00	EVA GONÇALVES DA MOTA – ME
2011	434	309,75	EDITORA JORNALÍS-TICA FÁTIMA
2011	470	1.907,85	PANIFICADORA COLINOS LTDA ME
2011	1007	0,13	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	1008	165,47	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	1350	19.750,00	E.E. DE OLIVEIRA – ME
2011	1359	35.981,97	EMPRESA REUNIDAS
2011	1519	38.533,60	CGR ENGENHARIA LTDA
2011	1526	15.800,00	E.E. DE OLIVERIA – ME
2011	1736	366,00	SMALL DIST. DE DERIVADOS PETROL.
2011	1751	4.542,96	ATHLON CONSTRUÇÕES
2011	1856	150,60	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
2011	1945	57.675,00	FINANCIAL CONSTRUTORA
2011	2018	0,38	RIBEIRO E PAULINO LTDA EPP
2011	2359	65,00	EVA GONÇALVES DA MOTA ME
2011	2422	23,47	NORDES. SUL MATOG REV GÁS LTDA
2011	2423	34,16	NORDES. SUL MATOG REV GÁS LTDA
2011	2470	22,18	MARCELO QUEIROZ LEAL ME
2011	2471	22,16	MARCELO QUEIROZ LELAL ME
2011	2472	37,21	MARCELO QUEIROZ LEAL ME
2011	2473	22,25	MARCELO QUEIROZ LEAL ME
2011	2524	132,03	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2525	716,19	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2526	592,56	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2527	53,40	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2528	835,71	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2529	314,04	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2530	46,08	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2609	876,90	SMALL DIST. DERIVADOS PETROL
2011	2620	24.780,00	TANIA MARILIA SOUZA GARCIA ME
2011	3012	568.199,42	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
2011	3053	97,47	TEC MAC LOCÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2011	3054	178,92	TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2011	3278	468,31	VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA
2011	3353	3.950,00	E.E. DE OLIVERIA – ME
2011	3354	15.800,00	E.E. DE OLIVERIA ME
2011	3438	0,80	SILVIO ROSA MARIA –ME
2011	3542	1.805,77	ESCALA EMP. SERVIÇOS
2011	3611	2.905,87	ENGEQUATRO CONSTRUÇÕES LTDA
2011	3633	2,93	NORDEST SUL MATOG REV GÁS LTDA
2011	3696	14.140,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
2011	3736	95.577,25	FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ

2011	**3764**	**23,59**	NORDEST SUL MATOG REV GÁS LTDA
2011	**3781**	**1.306,82**	FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
2011	**3876**	**18,05**	RIBEIRO E PAULINO LTDA EPP
2011	**4052**	**0,60**	CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL
2011	**4067**	**1.842,77**	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2011	**4145**	**22.760,00**	PABLO HENRIQUE GASPARELLI
2011	**4357**	**476,00**	M. O. BRITO S/C LTDA
2011	**4479**	**12.948,93**	VIA CONSTRUTORA
2011	**4479**	**8.894,27**	VIA CONSTRUTORA
2011	**4499**	**875,00**	ALVES & ALVES FILHO LTDA
	TOTAL	**984.211,94**	

SAÚDE

Exercício	NE	Valor R$	Favorecido
2011	**15**	**2.266,00**	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	**157**	**783,00**	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	**372**	**320,43**	FUND. FAC MEDICAM SÃO J. RIO PRETO
2011	**447**	**1,19**	LUIS GUSTAVO G. MARQUES
2011	**467**	**4.894,60**	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2011	**467**	**0,06**	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2011	**502**	**7.379,60**	HIGIETEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
2011	**632**	**3.083,31**	ATLHON CONSTRUÇÕES
2011	**743**	**68.843,00**	SULMEDI COM. DE PRODUTOS
2011	**788**	**0,12**	CARLOS NUNES ZUQUE
2011	**1001**	**11,42**	NORDET SUL MATOG REV GÁS LTDA
2011	**1015**	**67,01**	MARCELO QUEIROZ LEAL - ME
2011	**1057**	**189,96**	SMALL DIST. DERIV PETROL
2011	**1127**	**1.604,88**	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2011	**1129**	**10.604,86**	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
2011	**1220**	**49,00**	MANOEL MENDES ALVES
2011	**1253**	**208,25**	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2011	**1274**	**62,44**	PROSAUDE DISTRIBUIDORA
2011	**1328**	**3.615,20**	CIRUMED COMERCIO LTDA
2011	**1363**	**10.182,50**	CIRUMED COMERCIO LTDA
2011	**1421**	**135,80**	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2011	**1481**	**180,13**	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2011	**1571**	**341,50**	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2011	**1624**	**10,20**	RIBEIRO E PAULINO LTDA EPP
2011	**1688**	**11.326,26**	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
2011	**1779**	**11.046,00**	PANIFICADORA COLINOS LTDA ME
2011	**1797**	**40,16**	DIMASTER COMERCIO PRODUT HOSPITAL.
2011	**1812**	**4.599,90**	CINTHIA SANTORO STORTI PEREZ
	TOTAL	**141.846,78**	

FMAS

Exercício	NE	Valor R$	Favorecido
2011	**274**	**0,40**	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
2011	**324**	**3.074,50**	ADRIANA FERRERA DOS SANTOS
	TOTAL	**3.074,90**	

TOTAL GERAL: 1.129.133,62

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 13 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:DD3BF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 112/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.720.000.00 (Hum milhão, setecentos e vinte mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIT.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.452.504.2049
33.90.39.00 – F – 00 R$ 650.000,00

SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.812.607.2034
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
33.90.39.00 – F – 01 R$ 450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 02 R$ 70.000,00
2510.10.303.804.2057
33.90.30.00 – F – 02 R$ 200.000,00

TOTAL R$ 1.720.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2008
44.90.52.00 – F – 00 R$ 470.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 00 R$ 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2064
33.90.36.00 – F – 00 R$ 50.000,00
1601.18.541.603.1021
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GAB.SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 01 R$ 450.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.720.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de Agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C16ED3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA CEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para CEM - Centro de Atendimento Médico e SAMU, Localizado na Av. Dr. Clodoaldo Garcia, 280, esquina com a Rua Manoel Pedro de Campos, Nossa Senhora Aparecida, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A0F6A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O CENTRO DE SAÚDE DST/AIDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para o Centro de Saúde DST/AIDS, Localizado na Rua Darcy Pio, 599, Santos Dumont, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D9C33DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O CENTRO DE ZOONOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para o Centro de Zoonoses Municipal de Três Lagoas, Localizado na Rua Egidio Thomé, 5562, esquina com a Rua Manoel Pedro de Campos, Distrito Industrial, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D6D7C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A CLÍNICA DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para a Clínica da Mulher, Localizado na Av. Cap. Olinto Mancini, 2380, Bairro Colinos, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:78BE0AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para a Clínica de Diagnóstico e Cirurgia, Lavanderia e Ouvidoria, Localizado na Av. Eloy Miranda Chaves, 847, Centro, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3510AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A CLÍNICA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA E ORTOPEDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para a Clínica Atendimento em Pediatria e Ortopedia, Localizado na Rua Egidio Thomé, 2380, esq. c/ Rua Etelvino Custódio de Queiroz, Bairro JK, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D2F53D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EACS JOEL NEVES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para EACS Joel Neves da Silva, Localizado na Rua Pelopedes Gouveia, s/n, São Carlos, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:A9721E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EACS MIGUEL NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para EACS Miguel Nunes, Localizado na Rua David Alexandria e Souza, 1774, Vila Nova, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2D8EE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EACS VILA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para EACS Vila Alegre, Localizado na Rua Bernardino Rodrigues Montalvão, 3725, Vila Alegre, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4C6E90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA E.S.F. SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para E.S.F. Santo André, Localizado na Rua Augusto Correia da Costa, 284, Bairro Lapa, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:17063928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA VILA HARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para E.S.F. Saúde da Família Vila Haro, Localizado na Av. Rafael de Haro, 2386, Vila Haro, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C41227F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA E.S.F. SAÚDE DA FAMÍLIA VILA PILOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para E.S.F. Saúde da Família Vila Piloto, Localizado na Rua 34, 250, Vila Piloto, município de TRÊS LAGOAS MS.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CA3B2170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO E CONTAS DE RAZÃO JULHO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			
SIDYCON 13/08/12			
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			
Balancete Financeiro do Mês Julho de 2012 - Receita			
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.312.973,57C	180.799,46C	1.493.773,03C
DESPESA A PAGAR	690.742,94C	76.634,60C	767.377,54C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	690.742,94C	76.634,60C	767.377,54C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	560.661,68C	93.247,41C	653.909,09C
REPASSE DE DUODECIMO	557.900,46C	92.983,41C	650.883,87C
SALARIO FAMILIA	572,00C	264,00C	836,00C
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22C	0,00	2.189,22C
DEPOSITOS DIVERSOS	1.800,00C	300,00C	2.100,00C
SENTENÇA JUDICIAL	1.800,00C	300,00C	2.100,00C
CONSIGNACOES	59.768,95C	10.617,45C	70.386,40C
I.N.S.S.	30.600,24C	5.202,95C	35.803,19C
I.R.R.F.	7.903,06C	1.282,97C	9.186,03C
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	228,03C	0,00	228,03C
CONSIGNAÇÃO C.E.F.	0,00	370,52C	370,52C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	2.418,92C	399,48C	2.818,40C
I.S.S.Q.N.	3.032,59C	651,04C	3.683,63C
PENSAO ALIMENTICIA	6.329,09C	1.236,35C	7.565,44C
SIN CARD - CARTÃO	8.698,10C	1.456,34C	10.154,44C
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	106,80C	17,80C	124,60C
PENSAO ALIMENTICA (OUTROS)	452,12C	0,00	452,12C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	1.312.973,57	180.799,46	1.493.773,03

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 31 de Julho de 2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul			
SIDYCON 13/08/12			
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ			
Balancete Financeiro do Mês Julho de 2012 - Despesa			
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	690.742,94	76.634,60	767.377,54
LEGISLATIVA	690.742,94	76.634,60	767.377,54
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	618.222,39	105.229,95	723.452,34
PAGAMENTOS DE DESPESAS	564.861,13	91.499,52	656.360,65
PAGAMENTO DE DESPESAS	564.861,13	91.499,52	656.360,65
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.893,22	132,00	3.025,22
SALARIO FAMILIA	704,00	132,00	836,00
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	0,00	2.189,22
DEPOSITOS DIVERSOS	1.800,00	300,00	2.100,00
SENTENÇA JUDICIAL	1.800,00	300,00	2.100,00
CONSIGNACOES	48.668,04	13.298,43	61.966,47
I.N.S.S.	25.363,24	5.237,00	30.600,24
I.R.R.F.	3.933,60	2.686,49	6.620,09
PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	228,03	0,00	228,03
CONSIGNAÇÃO C.E.F.	0,00	370,52	370,52

SEGURO DE VIDA - MONGERAL	2.418,92	399,48	2.818,40
I.S.S.Q.N.	1.138,14	1.894,45	3.032,59
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	6.329,09	1.236,35	7.565,44
SIN CARD - CARTÃO	8.698,10	1.456,34	10.154,44
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	106,80	17,80	124,60
PENSAO ALIMENTICIA (OUTROS)	452,12	0,00	452,12
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			2.943,15
BANCOS C/MOVIMENTO		2.943,15	
TOTAL GERAL	1.308.965,33	184.807,70	1.493.773,03

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 31 de Julho de 2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul						
SIDYCON 13/08/12						
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
Balancete de Contas de Razão						
Consolidado - Julho/2012						
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
1	I.R.R.F	337.781,75C	59.024,79	76.634,60	17.609,81C	355.391,56C
12	DESPESA	337.781,75C	59.024,79	76.634,60	17.609,81C	355.391,56C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	337.781,75C	59.024,79	76.634,60	17.609,81C	355.391,56C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA	352.961,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.985,98
12213	DESPESAS CORRENTES	352.361,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.385,98
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	352.361,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.385,98
122133		229.479,53	80.015,17	5.500,00	0,00	303.994,70
12214	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
122141	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1224	DESPESA EMPENHADA	690.742,94C	0,00	76.634,60	76.634,60C	767.377,54C
122401	DESPESA EMPENHADA	690.742,94C	0,00	76.634,60	76.634,60C	767.377,54C
		108.302,22C	139.039,96	82.134,60	17.609,81C	51.396,86C
Estado de Mato Grosso do Sul						
SIDYCON 13/08/12						
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
Balancete de Contas de Razão						
Consolidado - Julho/2012						
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2	SISTEMA FINANCEIRO	1.034.853,78C	668.284,36	763.765,12	95.480,76C	1.130.334,54C
21	ATIVO FINANCEIRO	4.140,24	289.021,89	290.218,98	1.197,09C	2.943,15
211	DISPONIVEL	4.008,24	288.889,89	289.954,98	1.065,09C	2.943,15
2111	CAIXA	2.445,48	195.860,28	198.305,76	2.445,48C	0,00
211101	CAIXA CAMARA	2.445,48	195.860,28	198.305,76	2.445,48C	0,00
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	1.562,76	93.029,61	91.649,22	1.380,39	2.943,15
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	1.562,76	93.029,61	91.649,22	1.380,39	2.943,15
212	REALIZAVEL	132,00	132,00	264,00	132,00C	0,00
2121	FUNDOS E RECURSOS A RECEBER	132,00	132,00	264,00	132,00C	0,00
2121001	INST.PREVID.C/SALARIO-FAMILIA	132,00	132,00	264,00	132,00C	0,00
22	PASSIVO FINANCEIRO	145.111,81C	126.799,28	110.789,73	16.009,55	129.102,26C
221	DIVIDA FLUTUANTE	145.111,81C	126.799,28	110.789,73	16.009,55	129.102,26C
2211	RESTOS A PAGAR	125.881,81C	114.437,20	99.572,28	14.864,92	111.016,89C
221101	PROCESSADOS	302.870,65C	91.545,72	99.572,28	8.026,56C	310.897,21C
221102	NAO PROCESSADOS	176.988,84	22.891,48	0,00	22.891,48	199.880,32
2215	DEPOSITOS DIVERSOS	1.800,00C	300,00	600,00	300,00C	2.100,00C
221503	SENTENÇA JUDICIAL	1.800,00C	300,00	600,00	300,00C	2.100,00C
2216	CONSIGNACOES	17.430,00C	12.062,08	10.617,45	1.444,63	15.985,37C
221601	I.N.S.S	5.237,00C	5.237,00	5.202,95	34,05	5.202,95C
221602	I.N.S.S	3.969,46C	2.686,49	1.282,97	1.403,52	2.565,94C
221605	EMPRESTIMO HSBC	0,00	370,52	370,52	0,00	0,00
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	399,48	399,48	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	1.894,45C	1.894,45	651,04	1.243,41	651,04C
221608	PENSAO ALIMENTICIA	6.329,09C	0,00	1.236,35	1.236,35C	7.565,44C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	1.456,34	1.456,34	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	341.789,99C	164.300,94	180.845,66	16.544,72C	358.334,71C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	341.789,99C	164.300,94	180.845,66	16.544,72C	358.334,71C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.312.973,57C	0,00	180.799,46	180.799,46C	1.493.773,03C
23121	DESPESA A PAGAR	690.742,94C	0,00	76.634,60	76.634,60C	767.377,54C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	690.742,94C	0,00	76.634,60	76.634,60C	767.377,54C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	560.661,68C	0,00	93.247,41	93.247,41C	653.909,09C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	557.900,46C	0,00	92.983,41	92.983,41C	650.883,87C
2312202	SALARIO FAMILIA	572,00C	0,00	264,00	264,00C	836,00C
2312204	AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22C	0,00	0,00	0,00	2.189,22C
23125	DEPOSITOS DIVERSOS	1.800,00C	0,00	300,00	300,00C	2.100,00C
2312503	SENTENÇA JUDICIAL	1.800,00C	0,00	300,00	300,00C	2.100,00C
23126	CONSIGNACOES	59.768,95C	0,00	10.617,45	10.617,45C	70.386,40C
2312601	I.N.S.S.	30.600,24C	0,00	5.202,95	5.202,95C	35.803,19C
2312602	I.R.R.F.	7.903,06C	0,00	1.282,97	1.282,97C	9.186,03C

2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	228,03C	0,00	0,00	0,00	228,03C
2312605	CONSIGNAÇÃO C.E.F.	0,00	0,00	370,52	370,52C	370,52C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	2.418,92C	0,00	399,48	399,48C	2.818,40C
2312607	I.S.S.Q.N.	3.032,59C	0,00	651,04	651,04C	3.683,63C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	6.329,09C	0,00	1.236,35	1.236,35C	7.565,44C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	8.698,10C	0,00	1.456,34	1.456,34C	10.154,44C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	106,80C	0,00	17,80	17,80C	124,60C
2312611	PENSAO ALIMENTICA (OUTROS)	452,12C	0,00	0,00	0,00	452,12C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	352.961,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.985,98
Estado de Mato Grosso do Sul						
SIDYCON 13/08/12						
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
Balancete de Contas de Razão						
Consolidado - Julho/2012						
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
23133	DESPESAS CORRENTES	352.361,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.385,98
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	352.361,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.385,98
2313303		229.479,53	80.015,17	5.500,00	0,00	303.994,70
23134	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2313401	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	618.222,39	105.276,15	46,20	105.229,95	723.452,34
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	564.861,13	91.545,72	46,20	91.499,52	656.360,65
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	564.861,13	91.545,72	46,20	91.499,52	656.360,65
23142	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.893,22	132,00	0,00	132,00	3.025,22
2314202	SALARIO FAMILIA	704,00	132,00	0,00	132,00	836,00
2314204	AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	0,00	0,00	0,00	2.189,22
23145	DEPOSITOS DIVERSOS	1.800,00	300,00	0,00	300,00	2.100,00
2314503	SENTENÇA JUDICIAL	1.800,00	300,00	0,00	300,00	2.100,00
23146	CONSIGNACOES	48.668,04	13.298,43	0,00	13.298,43	61.966,47
2314601	I.N.S.S.	25.363,24	5.237,00	0,00	5.237,00	30.600,24
2314602	I.R.R.F.	3.933,60	2.686,49	0,00	2.686,49	6.620,09
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL 228,03		0,00	0,00	0,00	228,03
2314605	CONSIGNAÇÃO C.E.F.	0,00	370,52	0,00	370,52	370,52
2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	2.418,92	399,48	0,00	399,48	2.818,40
2314607	I.S.S.Q.N.	1.138,14	1.894,45	0,00	1.894,45	3.032,59
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	6.329,09	1.236,35	0,00	1.236,35	7.565,44
2314609	SIN CARD - CARTÃO	8.698,10	1.456,34	0,00	1.456,34	10.154,44
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	106,80	17,80	0,00	17,80	124,60
2314611	PENSAO ALIMENTICIA (OUTROS)	452,12	0,00	0,00	0,00	452,12
24	CONTAS DE ORDEM	552.092,22C	88.162,25	181.910,75	93.748,50C	645.840,72C
241	CONTAS DE LIGACAO	552.092,22C	88.162,25	181.910,75	93.748,50C	645.840,72C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	552.092,22C	88.162,25	181.910,75	93.748,50C	645.840,72C
		805.374,25C	748.299,53	769.265,12	95.480,76C	826.339,84C
Estado de Mato Grosso do Sul						
SIDYCON 13/08/12						
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ						
Balancete de Contas de Razão						
Consolidado - Julho/2012						
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
3	SISTEMA PATRIMONIAL	691.342,94	246.252,61	169.618,01	76.634,60	767.977,54
31	ATIVO PERMANENTE	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
311	BENS DO MUNICIPIO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3111	BENS MOVEIS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
35	VARIACOES ATIVAS	557.900,46C	0,00	92.983,41	92.983,41C	650.883,87C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	557.900,46C	0,00	92.983,41	92.983,41C	650.883,87C
3521	DIVIDA ATIVA	557.900,46C	0,00	92.983,41	92.983,41C	650.883,87C
36	VARIACOES PASSIVAS	690.742,94	76.634,60	0,00	76.634,60	767.377,54
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	690.742,94	76.634,60	0,00	76.634,60	767.377,54
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	690.742,94	76.634,60	0,00	76.634,60	767.377,54
36113	DESPESAS CORRENTES	690.142,94	76.634,60	0,00	76.634,60	766.777,54
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	352.361,19	59.024,79	0,00	59.024,79	411.385,98
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	337.781,75	17.609,81	0,00	17.609,81	355.391,56
36114	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
361141	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
37	CONTAS DE ORDEM	557.900,46	169.618,01	76.634,60	92.983,41	650.883,87
371	CONTAS DE LIGACAO	132.242,48C	92.983,41	76.634,60	16.348,81	115.893,67C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	132.242,48C	92.983,41	76.634,60	16.348,81	115.893,67C
373	CONTAS DE BALANCO	690.142,94	76.634,60	0,00	76.634,60	766.777,54
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	690.142,94	76.634,60	0,00	76.634,60	766.777,54

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:06BFAA5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.264 DE, 27 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.264 DE, 27 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei do orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ao que determina a Lei Orgânica Municipal para o assunto, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2013 do Município de Bonito - MS, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2012 e 2013
XIV - as disposições finais.
§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2013: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2013; o Anexo III - Metas Fiscais e o Anexo IV - Riscos Fiscais com validade para o exercício de 2013;
§ 2º. O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Seção I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2013, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Seção II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de agosto de 2012.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I - Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II - Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III - Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V - Programa - a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI - Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII - Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010:
Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação
Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 14– Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública- COSIP

Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%
Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%
Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação
Fonte 21 - Transferências de Convênios da União com Saúde
Fonte 22 - Transferências de Convênios da União com Assistência
Fonte 23 - Transferências de Convênios da União com Outros
Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação
Fonte 25 - Transferências de Convênios do Estado com Saúde
Fonte 26 - Transferências de Convênios do Estado com Assistência
Fonte 27 - Transferências de Convênios do Estado com Outros
Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis
Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis
§ 4º. No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade Municipal, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2012, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Seção III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração
Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo:
I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II - De transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo Único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. o orçamento a que pertence;
II. as fontes dos recursos Municipais;
III. a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II. das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III. dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, com destaque em Unidade Orçamentária;
IV. dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com destaque em Unidade Orçamentária;
V. por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI. reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único. Aplicam-se, às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Fica o Poder o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2013, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes, Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III. suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV. suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Lei.
Parágrafo Único. Aplicam-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I. atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Seção IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observarão as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e a compreendida a proveniente de transferências;
II. Ensino Fundamental com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, enquanto outras políticas para o setor não foram aprovadas;
III. O FUNDEB, com a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) destinada à remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 18. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 19. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 20. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 21. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder ao percentual de 54% e o do Poder Legislativo ao percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 22. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 23. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 24. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 25. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 24 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 26. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. a assunção de dívidas;
II. o reconhecimento de dívidas;
III. a confissão de dívidas.

Art. 27. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Seção V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 28. Para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, fica estipulado o percentual de 7% (por cento) do somatório da Receita Tributária do Município, incluindo o produto da receita da Dívida Ativa Tributária e de outras receitas conforme o Parecer C-00/0003/2001, de 28/03/2001, do Tribunal de Contas/MS, das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2012.
§ 1°. Os repasses ao Poder Legislativo Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita prevista no "caput" deste artigo.
§ 2 º. A Câmara Municipal enviará até o dia quinze de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 101/00, alterada pela LC 131/2009.

Art. 29. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea “a” do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS
Seção VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 30. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I. dos tributos de sua competência;
II. de prestação de serviços;
III. das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV. de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V. de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Leis específicas vinculados a obras e serviços públicos;
VI. dos recursos provenientes da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória 339 de 28 de dezembro de 2006.
VII. das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII. das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX. das demais transferências voluntárias.

Art. 31. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os três seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 4º. A receita contida nos anexos desta Lei será revista por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Lei.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I. demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerado na estimativa da receita orçamentária na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, alterada pela LC 131/2009 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II. estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º. A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 33. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme orienta a Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

Seção VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 34. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I. a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II. ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III. a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV. ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V. as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI. a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII. a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII. a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementação da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 35. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VIII
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 36. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 37. Para exercício financeiro de 2013, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

Seção IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 38. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo Único. A relação dos débitos, de que trata o “caput” deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II. certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III. precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

Seção X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 39. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:
I. a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. criação de cargo, emprego ou função;
III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V. contratação de hora extra.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências voluntárias;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;

III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 41. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III
CONTROLE DE CUSTOS, TRANSFERÊNCIAS E FINALIDADES.

Seção XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 42. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

Seção XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 43. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, saúde e educação.

Seção XIII
Das Disposições Gerais

Art. 45. As alterações promovidas pelo Poder Legislativo nos demonstrativos e anexos do projeto da Lei do Orçamentária Anual, serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal em forma de emendas aprovadas pelo Plenário, para a devida adequação na proposta original.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante autorização legislativa.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante autorização legislativa.

Art. 48. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Lei de Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I A LEI n° 1.264/2012

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 atenderão, prioritariamente a:
I – Propor uma gestão democrática e transparente com a finalidade de envolver a comunidade no desenvolvimento de ações que promovam o desenvolvimento local e implementar uma cultura de Controle Social;
II – Utilizar o Planejamento como ferramenta de indicação das futuras ações do governo a serem desenvolvidas e a Gestão Responsável como meio de manter o equilíbrio financeiro e o não endividamento do município;
III – Adequar o Ensino Municipal às novas propostas estabelecidas na Emenda Constitucional 53/2006 e pela Medida Provisória 339/2006, que definem novas regras de financiamento e Gestão do ensino infantil e do ensino fundamental, segundo o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
IV – intensificar a atenção aos programas na área da saúde visando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos, com o objetivo de aplicar os recursos necessários e incrementar o nível de qualidade de atendimento a população.
V - Intensificar as ações no âmbito do saneamento básico promovendo a qualidade de vida do cidadão de Bonito MS, insistindo na erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção.
VI - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e através de convênios e parcerias com entidades afins, com o objetivo de criar, para a população, meios que lhe proporcione participação efetiva no desenvolvimento da economia local e sua independência econômica;
VII – continuar a busca por expansão de melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
VIII - desenvolver políticas de proteção ao meio ambiente com uso sustentável dos recursos naturais;
IX - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
X – Promover e incentivar a certificação dos atrativos turísticos de Bonito como forma de desenvolvimento local sustentável;
XI – promover o lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
XII – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XIII – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

ANEXO II A LEI n º 1.264/2012
METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2012 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2013, foram estruturadas por meio de audiências públicas com os diversos setores de cada atividade. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2013. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
I - CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2013 as seguintes ações:

1. Modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
2. Promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
3. Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
4. Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
5. Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
6. Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
7. Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativa, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

II – GABINETE DO PREFEITO.

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de 2012 as seguintes ações:

• O apoio ao Prefeito Municipal nas conversações, agendamentos e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
• O apoio ao Prefeito Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada.
• O envio, acompanhamento e andamento de Projetos de Lei e convênios, junto ao Poder Legislativo, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto.
• A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhando aos órgãos competentes para informações ou providências.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais
• Controle da apresentação dos precatórios judiciais na forma do art. 100 CF, e da EC n° 30 de 13 de setembro de 2000.

III - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, tendo como foco a valorização dos servidores públicos estáveis, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Aparelhar e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Estruturar e revisar o Código Tributário Municipal, como forma de incrementar e dinamizar o sistema de fiscalização e arrecadação municipal;
• Revisão das Leis Municipais, Código de Obras, Código de Postura e Lei de Uso e Parcelamento de Solo;
• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal.
• Implementar ações que visem o aumento de arrecadação própria do município;
• Dinamizar o processo da Central de Compras do Município.

IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL
As metas para as atividades sociais da administração pública municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, de acordo com as seguintes prioridades:
Programas de Proteção Básica
· Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Realizar a inclusão social através de ações de proteção social básica.
· Mãe Gestante - Atendimento a mulheres em período gestacional possibilitando o exercício de direitos da mãe e da criança.
· Conviver Idosos - Elevar a qualidade de vida da pessoa idosa promovendo interação social e possibilitando bem estar físico e emocional.
· Ambiental Mirim e Guarda Municipal Mirim - Realizar atendimento psicológico e social ao adolescente desenvolvendo o protagonismo juvenil através de atividades esportivas, culturais e a prática do civismo e cidadania.
· Banda Municipal - Ensinar e propagar a cultura através da música desenvolvendo habilidades musicais, elevando a auto estima e promovendo inclusão social.
· Frente Emergencial - Capacitar profissionalmente pessoas excluídas do mercado de trabalho oportunizando a participação social de chefes de famílias através de emprego e renda
· Mulher para Mulher - Desenvolver em mulheres das diversas faixas etárias, características mais participativas no contexto social, promovendo o protagonismo feminino como forma de construir cidadania.
· Caminho da Cidadania - Aproximar a população dos serviços básicos de cidadania possibilitando acesso a programas, projetos e serviços na área de assistência social, educação, saúde, justiça, esporte e lazer
· Benefício de Prestação Continuada - Garantir o cumprimento da Lei que beneficia esta parcela da população desenvolvendo mecanismos de sustentabilidade e possibilitando dignidade de vida e justiça social
· Benefícios Eventuais - Garantir às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social temporário, o direito de cidadão, assegurando a dignidade dos indivíduos.
· Geração Trabalho e Renda - Assegurar que a população de baixa renda encontre meios de prover o sustento de sua família promovendo satisfação pessoal através da capacitação profissional, fomentando o desenvolvimento do município;
· Inclusão Digital - Aprendizado digital, ressaltando a importância da informatização, bem como a viabilização da inserção no mercado de trabalho;
· Arte para Todos - Promover a inclusão social, oportunizando o acesso à arte com aulas de teatro, dança do ventre, balé, strett dance, viola, violão, flauta, teclado, perna de pau e malabares;
· Habitação Digna - Combater o déficit habitacional, proporcionando moradia digna a população.

Programas de Proteção Especial

• Erradicação do Trabalho Infantil - Erradicação do trabalho infantil através de atividades sócio educativas.
• Centro de Referência Especializado de Assistência Social–CREAS - Atender pessoas que tiveram a violação de seus direitos, promovendo através de ações psicossociais a reintegração das mesmas na sociedade.
• Proteção a Criança e o Adolescente - Abrigar temporariamente crianças e adolescentes retirados por ordem judicial do convívio familiar.
• Obras Sociais Voltadas à Assistência ao Idoso - Acolher pessoas idosas privadas do convívio familiar, garantindo os devidos cuidados para um envelhecer saudável.
• Apóio à Assistência ao Portador de Necessidades Especiais - Trabalhar a reabilitação e habilitação da pessoa com deficiência para o convívio social e o pleno exercício da cidadania, considerando as peculiaridades de cada atendido.

V - EDUCAÇÃO
As metas para as atividades da Educação desenvolvidas pela Secretaria e pelo FUNDEB desenvolvem ações integradas entre si e os demais setores públicos voltadas para a formação escolar, cultural, cidadã e civil do aluno do Ensino Básico do Município, desenvolvendo as seguintes prioridades:

Programas: FUNDEB

• Formação continuada dos profissionais da educação básica
• Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica
• Valorização dos profissionais da educação básica
• Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família
• Transporte escolar de qualidade
• Inclusão digital para todos alunos do ensino básico
• Salas de tecnologias educacionais
• Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais

Programa. Ensino Especial

• Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial

Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito

• Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação
• Aprovação do plano municipal de educação;
• Implantar o conselho municipal de educação;
• Construção de centro educação infantil
• Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais
• Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas.
• Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna.

VI - SAÚDE
As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades: (Tais metas estão adequadas de acordo com a proposta SES junto ao COAP)

Programa: ESF - Estratégia Saúde da Família

• Promover saúde pública para a prevenção de doenças;
• Educar com o propósito de evitar doenças;

• Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população;
• Ampliar a cobertura de ESF;
• Melhorar a qualidade da assistência prestada às famílias cadastradas na ESF;
• Implantação de uma coordenadoria de educação permanente;
• Implantação de uma coordenadoria de planejamento, avaliação e monitoramento de ações de saúde;
• Implantação de ouvidoria em saúde;
• Implantação do coordenador/supervisor da ESF;
• Realização de campanhas em calendário específico da saúde;

• Elaborar um material descritivo para direcionar os profissionais que atuam nas Unidades de Saúde sobre o fluxo de atendimento e funcionamento das mesmas;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;
• Propor estratégias para formalizar e reorganizar a rede de referencia e contra-referencia em atenção básica e atenção especializada buscando viabilizar o aumento da capacidade potencial;
• Encontro periódico com as equipes para discussão e direcionamentos das ações de serviço em saúde;
• Garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada equipe de AB, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade dos programas;

Programa: Imunização

• Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização;
• Realização do esquema vacinal básico de rotina;
• Busca ativa dos faltosos;

• Realização de campanhas de intensificação de imunização;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Vigilância Epidemiológica

• Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas;
• Notificações compulsórias;

· Realizar ações para prevenção de epidemias;

• Formar núcleo operacional, organizando a vigilância epidemiológica;

· Implementar a vigilância das doença agudas transmissíveis e doenças transmitidas por vetores;
· Notificar todos os casos suspeitos de dengue e tratar os casos confirmados
· Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais;

• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Vigilância Sanitária

• Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária;
• Garantir à população bens e serviços de qualidade;

• Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas;
• Garantir o controle sanitário do município;
• Controlar os serviços sanitários nos serviços de interesse a saúde;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Controle de Zoonoses

• Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo;

• Medidas de intervenção, de prevenção e controle de modo contínuo;
• Implantar cadastro de animais, verificar as condições de moradia e vacinação;

• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete

• Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
• Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético;
• Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios;

• Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético;
• Garantir acesso aos serviços de saúde nos casos crônicos;
• Proporcionar a prevenção e promoção à saúde, com praticas educativas e bem estar à população Bonitense através da construção de academia ao ar livre nas áreas adscritas aos ESF;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Tuberculose e Hanseníase

• Busca ativa de sintomáticos respiratórios
• Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase
• Ações educativas

• Implementar estratégias que viabilizem o aumento da cobertura da tomada supervisionada dos casos de TB e Hanseníase;
• Capacitação dos profissionais da saúde;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;
• Garantir a realização de campanhas;
• Promover a orientação e capacitação para toda equipe de saúde;

Programa: Assistência Farmacêutica

• Planejamento e gestão do estoque de medicamentos
• Capacitação dos profissionais na farmácia
• Organização dos serviços técnicos e administrativos na assistência farmacêutica;
• Implantar programa de descarte de medicamentos;
• Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos padronizados pelo RENAME;
• Adequação física e tecnológica das unidades de saúde;
• Manter o acesso contínuo aos medicamentos através elaboração mensal de uma lista de compra de medicamentos usados pelos pacientes que deram entrada com processos;

Programa: Saúde da Mulher

• Prevenção das doenças específicas da mulher;
• Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública;
• Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce;
• Diminuir a mortalidade por câncer no município especialmente pelas causas mais prevalentes;
• Ampliar os serviços de saúde na prevenção de câncer, desenvolver ações de prevenção e detecção precoce de câncer;
• Atividades educativas voltadas à comunidade e disponibilização dos métodos contraceptivos à população alvo, após informação e orientação adequada;
• Ação educativa em parceria com ESF, educação e assistência social;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades;
• Realizar atividade educativa para sensibilização quanto à importância da amamentação
• Acompanhamento e investigação dos casos de morte materna para estabelecer ações para redução dos casos

Programa: Rede Cegonha

· Implantar e implementar ações da Rede Cegonha
· Implantar coordenadoria referente a Rede Cegonha
· Ampliar e qualificar atenção em saúde seguindo pactuações preconizadas pelo Ministério Saúde na Rede Cegonha nas áreas ambulatoriais e hospitalares
· Garantir acesso a gestação de alto risco em sua referencia
· Recaptação precoce das gestantes;

• Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas;
• Oferecer assistência básica em saúde;
• Apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades;

Programa: Planejamento Familiar

• Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade;
• Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;
• Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;
• Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar.

• Apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades;
• Promover oficinas educativas quanto ao planejamento familiar

Programa: Saúde da Criança

• Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças;
• Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade.
• Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência.

• Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes.
• Implantar protocolos de pediatria, segundo Ministério da Saúde;
• Reforçar cuidados e incentivar o aleitamento materno
• Promover o combate às carências nutricionais
• Adquirir materiais e realizar ações educativas através de oficinas
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;
• Garantir a cobertura vacinal básica

Programa: Saúde do Adolescente

• Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais.
• Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos;

• Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente;
• Adquirir materiais e realizar ações sócio-educativas através de oficinas
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional

• Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional;

• Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço;
• Promover ações de saúde com população vulnerável
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis

• Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis
• Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS
• Implementação de ambulatório de infectologia
• Promover ações de saúde com população vulnerável
• Adquirir materiais e realizar ações sócio-educativas através de oficinas à pacientes portadores de doenças sexualmente transmissíveis
• Proporcionar a participação de profissionais da saúde em eventos, reuniões e outras;

• Garantir a realização de campanhas, eventos, festas comemorativas no município;
• Apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Saúde Bucal/Centro de Especialização Odontológica

• Educar e prevenir
• Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social
• Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas
• Manutenção e aquisição de equipamentos
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;
• Garantir o acesso universal e contínuo a serviços de saúde bucal de qualidade com base num território adscrito, na efetivação da integralidade e no desenvolvimento de relações de vínculo e responsabilização entre equipes e população, realizando ações de saúde que compõe linhas de cuidados individuais e coletivos;
• Garantir cobertura de ação de escovação supervisionada/bochechos fluorados nas escolas e creches municipais
• Garantir o acesso ao atendimento especializado através do CEO

• Propor estratégias para formalizar e reorganizar a rede de referencia e contra-referencia em saúde bucal ambulatorial e serviço especializado buscando viabilizar o aumento da capacidade potencial
• Criar protocolos específicos para gestantes

Programa: Laboratório

• Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública
• Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório

• Ampliação e modernização.
• Garantir acesso aos exames disponibilizados pela rede de atenção em saúde municipal
• Garantir acesso aos exames especializados junto ao LACEN
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município

Programa: Tabagismo

• Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo.

• Reduzir a prevalência do Tabagismo;
• Adequação do programa, espaço físico e recursos humanos
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município
• Promover ações de saúde com população vulnerável
• Garantir a realização de campanhas

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
· Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.
· Adequação dos programas de atendimento, espaço físico e recursos materiais;
· Promover a implantação da saúde mental na atenção básica
· Promover a implantação e implementação de programas de educação permanente e qualificação dos serviços na atenção básica;
· Promover capacitação para equipes da atenção básica, da rede substitutiva em saúde mental e coordenadores de serviço;

• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Saúde do idoso

• Implantar a promoção da atenção à saúde do idoso
• Manter a vacinação contra a influenza em todas as pessoas acima de 60 anos, incluindo moradores de asilos, internados em hospitais;
• Melhorar a parceria com ESF, incentivando ações preventivas através do incentivo a práticas esportivas;
• Diminuir o risco de problemas de saúde associados à queda, identificando precocemente os fatores de risco;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Saúde do Homem

· Implantar e implementar à promoção da atenção à saúde do homem

• Garantir acesso aos serviços de alta complexidade;
• Garantir apoio técnico, logístico e capacitação dos servidores de saúde na execução das atividades do município;

Programa: Saúde Indígena

· Garantir acesso aos serviços de saúde conforme pactuação PPI;

VII - INFRA-ESTRUTURA URBANA.
Programas: Programa de Preservação da Infra-Estrutura Instalada
· Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas
· Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infra-estrutura
· Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infra-estrutura

Programa: Programa de Ampliação da Infra-Estrutura Urbana
· Melhor direcionamento das águas pluviais
· Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação
· Conservação ambiental e da saúde publica, através da Construção e Manutenção de Esgoto sanitário.
· Ampliação de praças de jardins

Programa: De Limpeza Pública
· Evitar a proliferação de doenças através do lixo
· Forma de preservação do meio ambiente
· Preservar bonito mais bonito

Programa: Iluminação Pública
· Preservação da iluminação publica como meio de Segurança
· Preservação contra acidentes e qualidade de vida

Programa: Expansão de casas populares
· Oferecer condições de moradia digna
· Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade

Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
· Ordenamento e segurança
· Campanha educativa, fiscalização e sinalização.
· Planejamento e estudo da Engenharia Viária
· Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal
· Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares.

VIII - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor

· Oferecer assistência técnica de produção
· Orientação sobre gestão de produção e vendas
· Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor
· Incentivo de criação de horta comunitária

Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo

• Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor
• Diversificação da oferta de produtos
• Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo.

Programa: Malha Viária Vicinal

• Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção
• Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade
• Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva

Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor

• Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central
• Viabilizar a feira do produtor

IX ESPORTE E LAZER.

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos

• Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação
• Suporte logístico para a realização das atividades esportivas.
• Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local

Programa: Formação de Novos Talentos no esporte

• Oportunizar a formação de novos talentos no esporte

Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal

• Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do marketing do Município.
• Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária.
• Realização de processos seletivos para representação do esporte local
• Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares.
• Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município.

X CULTURA.

Programa: Resgate da cultura local

• Levantamento local da origem cultural de Bonito
• Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo.
• Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz

Programa: Eventos para divulgação da cultura local

• Realização de eventos com apelos culturais locais
• Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito
• Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais.

XI MEIO AMBIENTE.

Programa: Aterro controlado

• Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município
• Licenciamento do aterro
• Adesão do aterro consorciado

Programa: Coleta seletiva

• Fomento à associação dos catadores recicla bonito
• Ampliação da rede de coleta
• Educação ambiental
• Produção de composto orgânico

Programa Viveiro Municipal
· Manutenção ampliação e diversificação
· Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais

Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
· Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas;
· Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio com

Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça.
· Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área.

Programa: Arborização urbana
· Levantamento do estado de arte da arborização urbana
· Implantação de programa municipal de arborização
· Manutenção e ampliação do serviço de poda

Programa: educação ambiental
· Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria
· Oficinas com escolas do município e de outros municípios.
· Atendimentos a outros municípios
· E demanda de outras secretarias e programas.

Programa: amigos da Promotoria
· Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município.

XII TURISMO.

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
· Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo.
· Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense.

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
· Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida;
· Gerir os novos espaços de visitação possíveis.
· Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul
· Implantar a escadaria da gruta do lago azul;
· Melhorar a qualidade de atendimento ao turista

Programa: Definição de Infra-Estrutura Física para o Turismo
· Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo;
· Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos
Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito

• Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos
• Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito.
• Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa.
• Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar.

Programa: Sinalização Turística Padronizada.

• Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural.

Programa: Vou à Bonito voando.

• Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de vôos diários

Programa: Gestão Turística estratégica

• Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural
• Fortalecer a produção cultural associada ao turismo.

ANEXO III - METAS FISCAIS....

MATO GROSSO DO SUL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS								
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANEXOS AO PROJETO DA LDO - ORÇAMENTO 2013								
	2009 ATÉ 2012	**2010 ATÉ 2012**	**2011 ATÉ 2012**	**2012 a 2012**	**2012 a 2013**	**2013 a 2014**	**2014 a 2015**	**2015 a 2016**
	1,0431 x 1,059 x 1,065 x 1,0122	**1,059 x 1,065 x 1,0122**	**1,065 x 1,0122**	**1.045 x 1.0258**	**1.055 x 1.0293**	**1.055 x 1.0377**	**1.05 x 1.035**	**1.045 x 1.034**
	36.368,09	**40.281,54**	**44.525,75**	**48.351,02**	**52.933,42**	**57.525,39**	**62.157,91**	
	1,1910	**1,1418**	**1,10781**	**1,08504**	**1,08591**	**1,09477**	**1,08675**	**1,08053**
NATUREZA DA RECEITA	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
	REALIZADA	**REALIZADA**	**REALIZADA**	**PREVISTA**	**PREVISTA**	**PREVISTA**	**PREVISTA**	**PREVISÃO**
RECEITAS CORRENTES	***42.726.311,08***	***47.267.857,63***	***53.679.919,06***	***51.149.870,64***	***55.544.127,80***	***60.808.075,20***	***66.083.169,10***	***71.404.849,91***
TRIBUTOS	**6.232.665,49**	**8.131.174,90**	**8.413.410,44**	**7.812.288,00**	**8.483.441,66**	**9.287.417,42**	**10.093.100,89**	**10.905.898,31**
IMPOSTOS	4.155.916,05	5.908.812,74	6.238.264,99	5.642.208,00	6.126.930,09	6.707.579,25	7.289.461,75	7.876.482,11
TAXAS	2.076.749,44	2.222.362,16	2.175.145,45	2.170.080,00	2.356.511,57	2.579.838,17	2.803.639,14	3.029.416,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**2.005.628,98**	**2.095.212,89**	**2.362.947,59**	**2.766.852,00**	**3.004.552,25**	**3.289.293,67**	**3.574.639,90**	**3.862.505,65**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.445.641,72	1.547.722,96	1.772.660,71	2.170.080,00	2.356.511,57	2.579.838,17	2.803.639,14	3.029.416,20
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	559.987,26	547.489,93	590.286,88	596.772,00	648.040,68	709.455,50	771.000,76	833.089,45

RECEITAS PATRIMONIAIS	**1.137.190,05**	**1.377.029,68**	**1.971.800,66**	**1.757.764,80**	**1.908.774,38**	**2.089.668,92**	**2.270.947,70**	**2.453.827,12**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.684,61	16.029,15	25.690,79	21.700,80	23.565,12	25.798,38	28.036,39	30.294,16
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.117.505,44	1.361.000,53	1.946.109,87	1.736.064,00	1.885.209,26	2.063.870,54	2.242.911,31	2.423.532,96
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	**3.026,93**	**284,83**	**55,39**	**1.085,04**	**1.150,03**	**1.289,92**	**1.401,82**	**1.514,71**
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.026,93	284,83	55,39	1.085,04	1.150,03	1.289,92	1.401,82	1.514,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**32.138.535,41**	**34.605.616,90**	**39.461.148,42**	**37.683.439,20**	**40.920.823,46**	**44.798.889,90**	**48.685.193,60**	**52.605.807,70**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.304.654,53	15.381.637,51	17.546.890,04	16.167.096,00	17.556.011,21	19.219.794,40	20.887.111,57	22.569.146,13
COTA-PARTE DO FPM	10.786.352,47	11.374.245,71	13.160.164,09	12.369.456,00	13.432.115,96	14.705.077,59	15.980.743,08	17.267.672,32
OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO	1.237.231,24	1.539.512,11	1.401.253,88	813.780,00	883.691,84	967.439,32	1.051.364,68	1.136.031,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – SAÚDE SUS	1.457.643,18	1.548.966,33	1.989.282,45	2.007.324,00	2.179.773,20	2.386.350,31	2.593.366,20	2.802.209,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – A. SOCIAL	350.750,92	326.588,93	358.067,44	347.212,80	377.041,85	412.774,11	448.582,26	484.702,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – EDUCAÇÃO	472.676,72	592.324,43	638.122,18	629.323,20	683.388,36	748.153,07	813.055,35	878.530,70
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.379.354,58	19.039.124,25	21.557.814,98	21.353.587,20	23.188.073,88	25.385.607,64	27.587.809,10	29.809.455,36

COTA-PARTE DO ICMS	9.772.234,12	11.179.354,61	12.339.967,71	12.152.448,00	13.196.464,81	14.447.093,78	15.700.379,16	16.964.730,70
RECEITAS DO IPVA	521.930,54	539.732,84	605.138,52	651.024,00	706.953,47	773.951,45	841.091,74	908.824,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	720.241,11	792.192,17	1.109.511,15	813.780,00	883.691,84	967.439,32	1.051.364,68	1.136.031,07
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- SAÚDE SUS	300.574,36	383.405,43	301.702,90	271.260,00	294.563,95	322.479,77	350.454,89	378.677,02
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – A. SOCIAL	61.527,06	76.681,00	85.844,20	32.551,20	35.347,67	38.697,57	42.054,59	45.441,24
TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB	6.002.847,39	6.067.758,20	7.115.650,50	7.432.524,00	8.071.052,14	8.835.945,75	9.602.464,04	10.375.750,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.526,30	184.855,14	356.443,40	162.756,00	176.738,37	193.487,86	210.272,93	227.206,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – UNIÃO	74.787,86		8.956,64	21.700,80	23.565,12	25.798,38	28.036,39	30.294,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ESTADO	379.738,44	184.855,14	347.486,76	141.055,20	153.173,25	167.689,48	182.236,54	196.912,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.209.264,22**	**1.058.538,43**	**1.470.556,56**	**1.128.441,60**	**1.225.386,02**	**1.341.515,37**	**1.457.885,19**	**1.575.296,42**

MULTAS E JUROS DE MORA	89.249,11	36.244,92	372.224,04	195.307,20	212.086,04	232.185,44	252.327,52	272.647,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.846,43	94.970,56	276.442,07	271.260,00	294.563,95	322.479,77	350.454,89	378.677,02
DÍVIDA ATIVA	741.830,36	923.332,70	764.741,28	651.024,00	706.953,47	773.951,00	841.091,74	908.824,86
RECEITAS DIVERSAS	264.338,32	3.990,25	57.149,17	10.850,40	11.782,56	12.899,16	14.011,04	15.147,08
RECEITAS DE CAPITAL	**2.436.002,95**	**1.791.318,30**	**2.678.403,55**	**1.085.040,00**	**1.178.200,00**	**1.289.906,00**	**1.401.800,00**	**1.514.700,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	616.919,83							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.819.083,12	1.791.318,30	2.678.403,55	1.085.040,00	1.178.200,00	1.289.906,00	1.401.800,00	1.514.700,00
CONVÊNIOS	1.819.083,12	1.791.318,30	2.678.403,55	1.085.040,00	1.178.200,00	1.289.906,00	1.401.800,00	1.514.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**872.439,99**	**916.327,81**	**980.522,22**	**705.276,00**	**765.866,26**	**838.447,41**	**911.182,72**	**984.560,26**
DEDUÇÕES DA RECEITA	***(3.820.150,27)***	***(4.655.770,05)***	***(5.216.946,96)***	***(4.980.333,60)***	***(5.408.194,06)***	***(5.920.728,61)***	***(6.434.351,82)***	***(6.952.510,17)***
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(3.820.150,27)	(4.655.770,05)	(5.216.946,96)	(4.980.333,60)	(5.408.194,06)	(5.920.728,61)	(6.434.351,82)	(6.952.510,17)
TOTAL	**42.214.603,75**	**45.319.733,69**	**52.121.897,87**	**47.959.853,04**	**52.080.000,00**	**57.015.700,00**	**61.961.800,00**	**66.951.600,00**
	36.368,09	**40.281,54**	**44.525,75**	**48.351,02**	**52.933,42**	**57.525,39**	**62.157,91**	
	1,1910	**1,1418**	**1,10781**	**1,08504**	**1,08591**	**1,09477**	**1,08675**	**1,08053**

NATUREZA DA RECEITA	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
	REALIZADO	**REALIZADO**	**REALIZADO**	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	***661.579,59***	***828.854,62***	***870.503,39***	***573.608,00***	***640.146,53***	***702.944,90***	***773.590,87***	***850.640,52***
RECEITAS PATRONAIS	661.579,59	828.854,62	870.503,39	573.608,00	640.146,53	702.944,90	773.590,87	850.640,52
DEDUÇÕES DA RECEITA	***(3.818.318,44)***	***(3.629.303,13)***	***(4.422.940,78)***	***(4.290.792,70)***	***(4.788.524,65)***	***(5.258.278,92)***	***(5.786.735,95)***	***(6.363.094,85)***
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(3.818.318,44)	(3.629.303,13)	(4.422.940,78)	(4.290.792,70)	(4.788.524,65)	(5.258.278,92)	(5.786.735,95)	(6.363.094,85)
TOTAL	**(720.735,90)**	**(1.009.130,21)**	**(874.033,84)**	**(2.632.144,70)**	**(2.970.178,12)**	**(3.265.428,02)**	**(3.611.345,08)**	**(3.997.754,33)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2012

ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012 – ORÇAMENTO 2013.

LRF, art. 4º, § 1 — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2013			EXERCÍCIO DE 2014			EXERCÍCIO DE 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente ©	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	52.080,00	49.364,93	0,09326	57.015,70	51.227,04	0,0890512	61.961,80	53.017,71	0,0852952
Receitas Primárias (I)	50.135,93	47.522,21	0,08978	54.887,34	49.314,77	0,0857270	59.648,82	51.038,61	0,0821112
Despesa Total	52.080,00	49.364,93	0,09326	57.015,70	51.227,04	0,0890512	61.961,80	53.017,71	0,0852952
Despesas Primárias (II)	48.694,80	46.156,21	0,0872	53.309,68	47.897,29	0,0832629	57.934,28	49.571,56	0,07975101
Resultado Primário (I – II)	1.441,13	1.366,00	0,00258	1.577,66	1.417,48	0,0024641	1.714,54	1.467,05	0,0023602
Resultado Nominal	(70,55)	-66,87	-0,00013	-71,21	-63,98	-0,0001112	(75,84)	-64,89	-0,0001044
Dívida Pública Consolidada	4.150,53	3.934,15	0,00743	3.610,96	3.244,35	0,0056399	3.141,54	2.688,06	0,00432457
Dívida Consolidada Líquida	1.806,90	1.712,70	0,00324	1.736,35	1.560,06	0,0027120	1.337,48	1.144,42	0,00184114

FONTE:MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA E BALANÇO PATRIMONIAL DE 2009.

OBS.: PIB do Estado, para projetar a receita, será adicionado do IPCA projetado em 5,50% para 2013, em 5,50% para 2014, em 5,00% para 2015 e do incremento da Receita Tributária, se houver.

PIB ESTADUAL:	EXERCÍCIO DE 2013		EXERCÍCIO DE 2014		EXERCÍCIO 2015	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	1,0550	52.933.420,00	1,1130	57.525.390,00	1,1687	62.157.910,00

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2012

ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012 – ORÇAMENTO 2013.

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em	% PIB	II-Metas Realizadas em <Ano –2>	% PIB	Variação	
	2011 a		2011 b		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.571,00	0,084380387	47.049,50	0,105668068	9.478,50	25,23%
Receita Não-Financeira (I)	36.161,00	0,08121368	37.682,93	0,084631769	1.521,93	4,21%
Despesa Total	37.571,00	0,084380387	35.067,85	0,078758584	(2.503,15)	-6,66%
Despesa Não-Financeira (II)	35.128,88	0,07889565	34.217,76	0,076849374	(911,12)	-2,59%
Resultado Primário (I–II)	1.032,12	0,002318029	3.465,17	0,007782396	2.433,05	
Resultado Nominal	(493,60)	-0,00110857	(451,52)	-0,001014065	42,08	
Dívida Pública Consolidada	4.505,73	0,01011938	4.770,72	0,010714519	264,99	
Dívida Consolidada Líquida	2.878,61	0,006465046	2.427,09	0,005450981	(451,52)	-15,69%
FONTE:						
OBS.: para os municípios com menos de 50 mil habitantes não será utilizado esse anexo esse ano.						
PIB ESTADUAL 2011 = 44.525,75						
		44.525.750,00				
				44.525,75		

	2009	**2010**	%	**2011**	%	**2012**	**%**	**2013**	**%**	**2014**
Receita Total	35.444,67	39.691,48	111,98%	47.049,49	118,54%	44.201,00	93,95%	52.080,00	117,83%	57.015,70
Receitas Primárias (I)	33.763,92	37.682,93	111,61%	34.557,40	91,71%	42.551,00	123,13%	50.135,93	117,83%	54.887,34
Despesa Total	35.067,85	35.067,85	100,00%	35.370,10	100,86%	44.201,00	124,97%	52.080,00	117,83%	57.015,70
Despesas Primárias (II)	33.300,90	34.217,76	102,75%	34.111,10	99,69%	41.327,91	121,16%	48.694,80	117,83%	53.309,68
Resultado Primário (I – II)	463,02	3.465,17	748,38%	446,30	12,88%	1.223,09	274,05%	1.441,13	117,83%	1.577,66
Resultado Nominal	1.107,39	1.926,44	173,96%	(493,60)	-25,62%	*903,12*	-182,97%	(70,55)	-7,81%	-71,21
Dívida Pública Consolidada	4.924,81	5.017,24	101,88%	4.505,73	89,80%	*4.375,86*	97,12%	4.150,53	94,85%	3.610,96
Dívida Consolidada Líquida	3.372,21	3.500,45	103,80%	2.878,61	82,24%	*2.391,10*	83,06%	1.806,90	75,57%	1.736,35

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2009	**2010**	%	**2011**	%	**2012**	**%**	**2013**	**%**	**2014**
Receita Total	33.469,94	37.269,00	111,35%	46.482,40	124,72%	43.089,30	92,70%	50.597,49	117,42%	54.944,30
Receitas Primárias (I)	31.882,83	35.383,03	110,98%	34.140,88	96,49%	41.480,80	121,50%	48.708,76	117,42%	52.893,26
Despesa Total	33.114,12	32.927,56	99,44%	34.943,79	106,12%	43.089,30	123,31%	50.597,49	117,42%	54.944,30
Despesas Primárias (II)	31.445,61	32.129,35	102,17%	33.699,96	104,89%	40.288,47	119,55%	47.308,66	117,42%	51.372,92
Resultado Primário (I – II)	437,22	3.253,68	744,17%	440,92	13,55%	1.192,33	270,42%	1.400,11	117,43%	1.520,34
Resultado Nominal	1.045,69	1.808,86	172,98%	(487,65)	-26,96%	880,41	-180,54%	-68,54	-7,79%	-68,62
Dívida Pública Consolidada	4.650,43	4.711,02	101,30%	4.451,42	94,49%	4.265,80	95,83%	4.032,38	94,53%	3.479,77
Dívida Consolidada Líquida	3.184,33	3.286,81	103,22%	2.843,91	86,53%	2.330,96	81,96%	1.755,46	75,31%	1.673,27

IPCA: Será de 4,31% para 2009, 5,9% para 2010, 5,5% para 2011, 4,0% para 2012, 4,0% para 2013 e 4,0% para 2014.						
PIB ESTADUAL	**36.368,09**	**40.281,54**	**44.525,75**	**48.351,02**	**52.933,42**	**57.525,39**
	1,0590	**1,0650**	**1,0122**	**1,026**	**1,029**	**1,038**

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS MS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012						
ORÇAMENTO PARA 2013						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2011**		**2010**		2009	%
ATIVO REAL LÍQUIDO	31.129,99	84,50%	26.306,52	86,70%	22.825,20	95,92%
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						
TOTAL						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2011**	%	**2010**	%	**2009**	%
ATIVO REAL LÍQUIDO	14.650,32	86,76%	12.710,05	81,96%	10.417,89	84,10%
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						
TOTAL						
FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIOS CORREPONDENTES						
E BALANÇOS DO REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS APONTADOS						

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO			
DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012 - ORÇAMENTO 2013			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	74,69	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	74,69	-	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897,26	2.816,10	1.070,79
Investimentos	4.897,26	2.816,10	1.070,79
Inversões Financeiras	0	0	0,00
Amortização da Dívida	0	0	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
TOTAL	4.897,26	2.816,10	1.070,79
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(b) = (b-c)+(f)	(a) = (a-b)+(f)
	-11.484,79	(3.846,12)	(2.775,33)
FONTE: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DOS EXERCÍCIOS, E DOS			
BALANÇOS DE 2008, 2009 e 2010, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS.			

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012 - ORÇAMENTO 2013					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a		R$ milhares			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2009**	**2010**	**2011**		
RECEITAS CORRENTES	2.373,23	-	-		
Receita de Contribuições	1.674,68	1.864,46	1.313,38		
Pessoal Civil	1.674,68	-	-		
Pessoal Militar		-	-		
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial	626,00	922,03	1.257,47		
Outras Receitas Correntes	72,55	24,23	26,63		
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					

Amortização de Dívida	0	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			885,10
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.373,23	2.810,72	3.482,58
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2009**	**2010**	**2011**
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	52,92	55,84	285,65
Despesas de Capital	-	1,44	1,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	851,87	1.091,30	1.171,76
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			81,40
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	904,79	1.148,58	1.540,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	1.468,44	1.662,14	1.942,22
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.612,98	9.275,12	11.217,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012 - ORÇAMENTO 2013				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ milhares	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREV.	RESULTADO PREVID.	RESULTADO ACUMULADO
	Valor (a)	Valor (a)	Valor (d)=(a-b)	
2011	4.089,87	2.693,37	1.396,50	10.671,62
2012	4.367,58	2.871,20	1.496,38	12.168,00
2013	4.645,05	3.045,37	1.599,68	13.767,68
2014	5.052,27	3.374,75	1.677,52	15.445,20
2015	5.258,30	3.466,48	1.791,83	17.237,02
2016	5.653,76	3.737,99	1.915,77	19.152,79
2017	5.940,54	3.894,63	2.045,91	21.198,70
2018	6.304,52	4.119,26	2.185,26	23.383,96
2019	6.673,40	4.340,17	2.333,23	25.717,19
2020	7.154,67	4.693,68	2.460,99	28.178,17
2021	7.437,03	4.877,70	2.559,32	30.737,50
2022	7.905,52	5.177,36	2.728,17	33.465,66
2023	8.125,89	5.327,76	2.798,13	36.263,80
2024	8.211,91	5.547,69	2.664,21	38.928,01
2025	8.287,36	5.618,80	2.668,56	41.596,57
2026	8.362,93	5.727,95	2.634,98	44.231,55
2027	8.420,38	5.824,16	2.596,23	46.827,77
2028	8.442,64	5.820,08	2.622,56	49.450,33
2029	8.137,21	5.818,10	2.319,11	51.769,44
2030	8.140,40	5.873,66	2.266,74	54.036,18
2031	8.134,25	5.976,13	2.158,12	56.194,30

2032	8.117,27	6.028,28	2.088,99	58.283,29	
2033	8.091,50	6.000,86	2.090,64	60.373,93	
2034	8.064,64	6.041,70	2.022,94	62.396,87	
2035	8.025,69	6.031,27	1.994,42	64.391,29	
2036	7.981,37	5.924,40	2.056,97	66.448,26	
2037	7.955,86	6.144,05	1.811,80	68.260,06	
2038	7.892,74	6.000,92	1.891,81	70.151,88	
2039	7.830,34	5.938,24	1.892,10	72.043,98	

2040	7.765,05	5.899,04	1.866,01	73.909,99	
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ milhares		

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREV.	RESULTADO PREVID.	RESULTADO ACUMULADO
	Valor (a)	Valor (a)	Valor (d)=(a-b)	
2041	7.698,25	5.710,60	1.987,64	75.897,00
2042	7.637,63	5.518,64	2.118,98	78.016,62
2043	7.223,94	5.314,35	1.909,59	79.926,21
2044	5.326,88	5.132,57	194,31	80.120,52
2045	5.315,05	4.915,38	399,68	80.520,20
FONTE: CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES REALIZADO PELA:				
NAP - Núcleo Atuarial de Previdência - Universidade Federal do Rio de Janeiro.				

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012 - ORÇAMENTO 2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>	
TOTAL					-
S E M M O V I M E N T O					

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012 - ORÇAMENTO 2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	
SEM MOVIMENTO	

ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2012 - ORÇAMENTO 2013

LRF, art 4º, § 3º — R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1º - Reajustes dos Servidores Públicos Municipais	280.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	280.000,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	140.800,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	140.800,00
TOTAL	**520.800,00**	**TOTAL**	**520.800,00**

FONTE: Controle Interno

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E42A05E

